



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Aos Senhores Licitantes,

Informamos que, para agilizarmos a fase de lances da licitação para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender à Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser preenchida a proposta para importação dos valores que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com o pregoeiro, pelo e-mail licitacao@graomogol.mg.gov.br**, para receberem a proposta para preenchimento e importação no formato Excel.

Ao realizar o preenchimento da proposta em formato excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:

1) Para preenchimento no computador:

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

Obs.: Não esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou “pen drive” para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Jerry Moreira Dias Junior.
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL Nº 045/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

OBSERVAÇÃO:

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais odontológicos para manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde, no valor total estimado de R\$ 1.975.111,60 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil cento e onze reais e onze centavos),

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 02/08/2021 A PARTIR DAS 08:00 (oito horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Dia 02/08/2021 A PARTIR DAS 08:30h (oito horas e trinta minutos).**
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Geraldo Avelino, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08:00h(oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00h(quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG – telefone: (38) 3238-1135, ramal 206, email: licitacao@graomogol.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL Nº 045/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

OBSERVAÇÃO:

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG:
Pregoeiro Oficial: Jerry Moreira Dias Junior;
Equipe de Apoio: Maria Aline Vieira de Souza, Eliane Oliveira Porto.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 02/08/2021 A PARTIR DAS 08:00 (oito horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Dia 02/08/2021 A PARTIR DAS 08:30h (oito horas e trinta minutos).**

I – OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais odontológicos para manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde, no valor total estimado de R\$ 1.975.111,60 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil cento e onze reais e onze centavos).

II – SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08:00h(oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00h(quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



segunda à sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG, pelo email: licitacao@graomogol.mg.gov.br, ou pelo site oficial da prefeitura: www.graomogol.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail licitacao@graomogol.mg.gov.br.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar desta licitação microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio¹;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e ainda o Estatuto ou Contrato Social atualizados.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

6- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

– Habilitação Jurídica:

- 1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



1.5 - declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

- Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943.” (Lei 12.440/2011).

- Qualificação Técnica.

1.2.6 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei nº 6.360/76 e Portaria nº 2.814/GM/98;

1.2.7 – Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigência da Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99 e Portaria nº 2.814/GM/98, para materiais odontológicos e correlatos.

- Qualificação Econômica - Financeira.

1.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.



2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 e suas alterações.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, sob pena de desclassificação.

1.1.1 – É obrigatório:

a) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**

b) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COTADOS;**

É OBRIGATÓRIO INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS NA ANVISA, NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA OU EM DOCUMENTO À PARTE JUNTO À PROPOSTA.

1.2 – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.3 - A proposta que não traga em seu bojo o prazo de validade, será considerada válida por 60(sessenta) dias;

1.4 - A empresa deverá apresentar sua proposta escrita, conforme modelo no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta



Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de agostor preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8 - Será emitido mapa de julgamento que representará a proposta **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

9 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 – OS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL PODERÃO SER INTERPOSTAS POR QUALQUER PESSOA, PROTOCOLIZADAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, DAS 08:00H(OITO HORAS) ÀS 12:00H. (MEIO DIA), E DE 14:00H(QUATORZE HORAS) ÀS 17:00H(DEZESSETE HORAS), DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NA RUA GERALDO AVELINO, Nº 60, CENTRO, GRÃO MOGOL/MG OU PELO EMAIL:

licitacao@graomogol.mg.gov.br, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DIRIGIDAS AO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03(TRES) DIAS ÚTEIS(ART. 41, Lei 8.666/93).

1.1 - Somente serão aceitas impugnações enviadas pelo email, quando digitalizadas/escaneadas com assinatura do representante legal da solicitante.

2 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



6- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol., nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o email: licitacao@graomogol.mg.gov.br.

7- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via email, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicada no site do município.

8- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9 – A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1-Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2-Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 06(seis) meses, que poderá ser prorrogada nos termos do caput do artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021.

1.1 – O procedimento poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

1.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 1.2.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 1.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 1.2.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 1.3** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 1.4** – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.
- 2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV – PAGAMENTO

- 1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

- 2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's Federal, do FGTS, e CNDT;
- 2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).
- 5-O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;



XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

15.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

15.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

15.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelo município serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

16.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

16.4 – O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

16.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

16.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 06(seis) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

16.6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



16.6.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os itens e as quantidades que serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

16.6.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais odontológicos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelo Município.

16.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

16.10 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

16.11 – O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

16.12 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

18.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 - O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

18.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.5 - O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

18.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 06(seis) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.7 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.9 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



19.6 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

4 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

4.1 – Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA);

4.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

4.3 -Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil(DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTOS);

4.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato.

4.5 – Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

4.6 -Anexo VI – Termo de Referência

4.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 -Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

6 -O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

9- O Município de Grão Mogol-MG., poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10-Para atender a seus interesses, o Município de Grão Mogol-MG., reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol/MG, 12 de maio de 2021.

Jerry Moreira Dias Junior.
Pregoeiro Oficial.

Maria Aline Vieira de Souza.
Equipe de Apoio

Eliane Oliveira Porto
Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais odontológicos para manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde, como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA	Nº REG ANVISA
1	500	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA .				
2	10	UND.	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE AÇO AUTOCLAVAVÉL. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Infantil 12cm				
3	100	UND.	ACIDO FOSFORICO 37% . embalagem com 3 seringas e pontas aplicadoras				
4	200	UND.	ADESIVO DENTINARIO FOTOPOLIMERIZAVEL . PARA ESMALTE E DENTINA POR UM PRIMER AUTOCONDICIONANTE E UM BOND FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSIÇÃO, PRIMER-MDP(MONOMERO ACIDO) E AGUA, BOND ADESIVO A BASE BIS-GMA, EMBALAGEM COM 1 FRASCO BOND DE 1,25ML+ 1 FRASCO PRIMER DE 1,5ML				
5	200	UND.	ADESIVO DESTINARIO FOTOPOLIMERIZAVEL SOLVENTE . A BASE2 DE AGUA E ALCOOL, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, RESISTENCIA A UNIAO, BAIXA SENSIBILIDADE POS OPERATORIA ADESÃO EM DENTINA E SECA, EMBALAGEM COM UNICO FRASCO CONTENDO PRIMER E ADESIVO COM PAMPA FLIP TOP				
6	200	UND.	ADESIVO DENTINARIO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR . A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS, PRESA DUAL(QUIMICA E FOTO)				
7	20	UND.	AFASTADOR DE FARABEU 12 CM . 12 CM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
8	10	UND.	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
9	20	UND.	AFASTADOR LABIAL SPANDEX ADULTO . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
10	100	UND.	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML . REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
11	100	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 30G CURTA . CAIXA COM 100				
12	100	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G PARA ANESTESIA LONGA . CAIXA COM 100				
13	30	UND.	ALAVANCA INFANTIL SELDIN RETA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
14	50	UND.	ALAVANCA SELDIN DIREITA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
15	50	UND.	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVEVEL				
16	50	UND.	ALAVANCA SELDIN RETA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
17	50	UND.	ALAVANCA TIPO APEXO DIREITA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL				
18	50	UND.	ALAVANCA TIPO APEXO ESQUERDA . DE AÇO, INOX, AUTOCLAVAVEL				
19	50	UND.	ALAVANCA TIPO POTTS RETA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
20	20	UND.	ALAVANCA TIPO POTTS DIREITA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
21	20	UND.	ALAVANCA TIPO POTTS ESQUERDA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
22	10000	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70%. NAO AROMATIZADO, IMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESIDUOS, COM NOTIFICAÇÃO DA ANVISA (01L)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



23	500	UND.	ALGODÃO HIDROFILO 500GR. NAO ESTÉRIL REGISTRADO PELA ANVISA				
24	50	UND.	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH . DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM PERFURADOR DE CINCO DIAMETROS DIFERENTES				
25	50	UND.	ALMOTOLIA 500ML BRANCA . GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO				
26	50	UND.	ALMOTOLIA 500ML COR OPACA . GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO				
27	20	UND.	ALVEOLOTOMO CURVO . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
28	100	UND.	ANESTESICO TOPICO SPRAY XYLESTESIN 10%.				
29	500	UND.	ANESTESICO TOPICO GEL COM 20% DE BENZOCAINA. ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA, ANESTÉSICO LOCAL QUE ATUA BLOQUEANDO A CONDUÇÃO DE IMPULSOS NERVOSOS				
30	100	UND.	ARCO YOUNG AUTOCLAVAVEL . ARCO EM FORMA DE U FABRICADO EM AÇO INOX DE LARGURA				
31	4	UND.	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE . COM 0,25MM DE CHUMBO (PB)				
32	4	UND.	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE . COM 0,25MM DE CHUMBO (PB)				
33	100	UND.	BABADOR PLASTICO ADULTO . IMPERMEÁVEL 59X49 CM				
34	30	UND.	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 22X9X1,5 CM.				
35	30	UND.	BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL 24X18X1,5 CM.				
36	100	UND.	BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL 30X20X 0.4 CM (0,6MM).				
37	200	UND.	BICARBONATO DE SODIO SABOR MENTA 500G.				
38	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARDIBE CILINDRICA N1556.				
39	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARDIBE CILINDRICA N1557.				
40	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARDIBE CILINDRICA N1558.				
41	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2135FF.				
42	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA N2200.				
43	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA N3195.				
44	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N1090.				
45	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N1091 CONE INVERTIDA, 33 1/2.				
46	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N1092 CONE INVERTIDA, 33 1/2.				
47	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N1093 CONE INVERTIDA, 33 1/2.				
48	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N1094.				
49	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARBIDE N1095.				
50	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N2094.				
51	100	UND.	BROCA LATA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARBIDE N2096.				
52	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N4103.				
53	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA N1010.				
54	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA N1010HL.				
55	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA N1011.				
56	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA N1011HL.				
57	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N2200FF.				
58	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N3118.				
59	100	SERV	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N3118FF.				
60	100	UND.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N3195FF.				
61	50	UND.	BROCA CARBIDE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°2.				
62	50	UND.	BROCA CARDIBE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°6.				
63	50	UND.	BROCA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO 701.				
64	50	UND.	BROCA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO 702.				
65	50	UND.	BROCA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO 703.				
66	50	UND.	BROCA CILINDRICA PEÇA DE MÃO.				
67	50	UND.	BROCA CILINDRICA PEÇA DE MÃO 702.				
68	50	UND.	BROCA CILINDRICA PEÇA DE MÃO 703.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



69	100	UND.	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28mm. deformato tronco conico e com ponta p/alta				
70	100	UND.	BROCA DE ALTA RETAÇÃO TROCO-CONICA DE AÇO CARBIDE ENDO Z.EXTREMIDADE.				
71	50	UND.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN Nº 01. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO DE 28MM				
72	50	UND.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 01. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO DE 32MM				
73	50	UND.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN Nº 02. EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO				
74	50	UND.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN Nº02 . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE32MM				
75	50	UND.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN Nº3. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO DE 28MM				
76	50	UND.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN Nº 03. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO DE 32MM				
77	50	UND.	BROCA DE ROTAÇÃO GATES GLIDDEN Nº04. FABRICA EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DE 28MM				
78	50	UND.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN Nº 04. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DE 32MM				
79	50	UND.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN Nº05. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO DE 28MM				
80	50	UND.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN Nº 05. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO DE 32MM				
81	50	UND.	BROCA DIAMANTADA 1014 HL ALTA ROTAÇÃO.				
82	50	UND.	BROCA DIAMANTADA 1016 HL ALTA ROTAÇÃO.				
83	100	UND.	BROCA DIAMANTADA 2191 HL ALTA ROTAÇÃO.				
84	100	UND.	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 HL ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO				
85	100	UND.	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO				
86	100	UND.	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO				
87	100	UND.	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 HL ALTA ROTAÇÃO . ALTA ROTAÇÃO				
88	100	UND.	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO				
89	100	UND.	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 HL ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO				
90	6	UND.	BROQUEIRO 0,7X 0,6 X0,3 CM 60 FUROS EM CAIXA INOX- PERFURADA DE AÇO INOX . AÇO INOX AUTOCLAVAVEL				
91	10	UND.	BRUNIDOR ODONTOLOGICO EM AÇO INOXIDAVEL DUPLO Nº1. DE AÇO INOX, AUTO CLAVAVEL				
92	10	UND.	BRUNIDOR ODONTOLOGICO EM AÇO INOXIDAVEL Nº 29 OITAVADO. FEITO DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
93	10	UND.	BRUNIDOR ODONTOLOGICO EM AÇO INOXIDAVEL Nº33 OITAVADO DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.				
94	30	UND.	CABO DE BISTURI Nº 05 . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
95	20	UND.	CABO DE BISTURI Nº03 . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
96	50	UND.	CABO DE ESPELHO . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
97	10	UND.	CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº 5. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
98	3	UND.	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA . ANGULAGEM PARA ENTRADAS DAS MÃOS, FACIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA , VISOR ACRILICO DESTACAVEL, 4 RESERVATORIOS PARA LIQUIDO (AGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E AGUA), SEM EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ACIDOS, SUBSTANCIAS ALCALINAS E DETERGENTES, ILUMINAÇÃO DE LED SEM EMISSAO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, SEM DANIFICAR A PELICULA, RADIOGRAFICA, CORRENTE 40 MA, LUZ LED, 6000 CANDELA, BATERIA 9V, PESO, LIQUIDO, 0,820 KG, PESO BRUTO, 1150KG , DIMENSOES 340MM (COMPRIMENTO) X 230MM LARGURA X 220MM ALTURA				
99	50	UND.	CANULA ASPIRADORA METALICA . KIT CONTENDO 3				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			PONTAS E UMA CANULA DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
100	50	UND.	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL. COM AROMA E SABOR AGRADAVEL E PLASTICIDADE APOS A PRESA, UMA BISNAGA DE PASTA BASE 90G CONTENDO ACIDOS GRAXOS, RESINA SINTETICA, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSENCIA DE MENTA, UMA BISNAGRA 90ACELERADOR CONTENDO OLEO NATURAL, OXIDO DE ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL PIGMENTO, OXIDO DE MAGNESIO, BHT E ESSENCIA DE MENTA				
101	50	UND.	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL, BIOCOMPATIVEL, PRESA RAPIDA, EMBALAGEM COM 13G DE BASE+ 11G DE CATALISADOR+ BLOCO DE MISTURA				
102	100	UND.	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR . COMPOSIÇÃO, PO, FLUORSILICARO DE SODIO, CALCIO ALUMINIO, SULFATO DE BARIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTOS, LIQUIDO ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA				
103	100	UND.	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL. COMPOSTO POR PO, OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO, E LIQUIDO EUGENOL, OLEO DE AMENDOAS E BHT				
104	100	UND.	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE RESINA EPOXI-AMINA. COM PROPRIEDADES DE SELAMENTO DE LONGA DURAÇÃO, GRANDE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, PROPRIEDADES AUTO ADESIVAS E ALTA RADIO-OPACIDADE COMPOSTO POR DUAS BISNAGRAS				
105	100	UND.	CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISORIAS LIVRE DE EUGENOL.				
106	20	UND.	CIMENTO REPARADOR MTA.				
107	50	UND.	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADO POR POLIMERES. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ COM 38 GRAMAS+ FRASCO DO LIQUIDO COM 15ML				
108	20	UND.	CINZEL MICRO OCHSENBEIN QUINELATO Nº 1 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
109	20	UND.	CINZEL MICRO OCHSENBEIN QUINELATO Nº3 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
110	200	UND.	CLOROXIDINA LIQUIDA 0,12%. ANTISEPTICO BUCAI de digliconato de clorexidina a 0,12 para bochecho de 1000ml				
111	50	UND.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES. capacidade para 13l com 10 und				
112	100	UND.	COLGADURA Individual DE METAL .				
113	1000	PCT	COMPRESSA DE GAZE IRIS 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS PACOTE COM 500.				
114	50	UND.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA TERMOPLASTIFICADOR ACIONADO POR MOTOR. comprimento 25mm, diametro 0,60mm				
115	100	UND.	CONE DE GUTE-PERCHA COMPRIMENTO DE 28MM. diametro na ponta 0,20mm conicidade 0,7mm				
116	100	UND.	CONE GUTE-PERCHA COMPRIMENTO DE 28MM. diametro na ponta 0,25mm conicidade 0,7mm				
117	100	UND.	CONE DE GUTA-PERCHA COMPRIMENTO DE 28 MM., DIAMETRO NA PONTA 0,35 MM CONICIDADE 0,6 MM				
118	100	UND.	CONE DE GUTA --PERCHA COMPRIMENTO DE 28MM. DIAMETRO NA PONTA 0,45MM, CONICIDADE 0,5MM				
119	30	UND.	CUBA AÇO INOX 304 (18/8) COM CAPACIDADE PARA 160ML AUTOCLAVAVEL.				
120	50	CX	CUNHA ANATOMICA DE PLASTICO MEDIA, OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO. EMBALAGEM COM 100 UND.ES				
121	50	CX	CUNHA ANATOMICA DE PLASTICO PEQUENA, OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO. EMBALAGEM COM 100 UND.ES				
122	50	CX	CUNHA DE PLASTICO GRANDE OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO . EMBALAGEM COM 100 UND.ES				
123	50	UND.	CURATIVO ALVEOLAR . COM PROPOLIS COM AÇAO CICATRIZANTE, ANESTESICA, ANTI-INFLAMATORIA E ANTIMICROBIANA				
124	40	UND.	CURETA LUCAS Nº 87. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
125	40	UND.	CURETA MOLT 2/4 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
126	20	UND.	CURETAS GRACEY Nº 11/12. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



127	20	UND.	CURETAS GRACEY Nº13/14 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
128	20	UND.	CURETAS GRACEY Nº 5/6 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
129	20	UND.	CURETAS GRACEY Nº 7/8 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
130	50	UND.	CURETAS MCCALL 13/14. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
131	50	UND.	CURETAS MCCALL 17/18. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
132	20	UND.	DESCOLADOR FREE DUPLO. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
133	50	UND.	DESCOLADOR TIPO MOLT. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
134	20	UND.	DESINFECTANTE DE CANAL PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML .				
135	50	UND.	EDTA TRISSODICO GEL, SERINGA DE 3G.				
136	100	UND.	EDTA TRISSODICO SOLUÇÃO 20ML.				
137	1	UND.	ELETRODO ALÇA REDONDA RETO 5MMX120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
138	1	UND.	ELETRODO BOLA RETO 5MMX120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
139	1	UND.	ELETRODO CAF ALÇA QUADRADA RETO 10MMX 10MMX 120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
140	1	UND.	ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO 10MMX 10MM X 120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
141	1	UND.	ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO 15MMX 10MM X 120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
142	1	UND.	ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO 20MMX 10MMX 120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
143	1	UND.	ELETRODO UNIVERSAL DE CORTE PROFUNDIDADE AJUSTAVEL 50MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
144	200	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 150X250CM, COM 200 UND.				
145	200	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 190X330 CM, COM 200 UND.				
146	200	UND.	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 240X380 CM 200 UND.				
147	200	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X160CM, COM 200 UND.				
148	200	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X260CM, COM 200 UND.				
149	50	UND.	ESCOVA DE ROBINSON . TIPO PINCEL CA- PREVEN COM CERDAS DE NYLON, BAIXA ROTAÇÃO DE FORMATOS CONICO OU PLANA				
150	100	CX	ESCOVA DENTAL ADULTO . COM CERDAS DE NYLON MACIAS CABO RETO, COM 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATOMICO, COM ENPENHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICO, LACRADO SORTIDOS TIPO FLOW PACK				
151	100	CX	ESCOVA DENTAL INFANTIL . COM CERDAS DE NYLON MACIAS CABO RETO, COM 17CM DE COMPRIMENTO, ANATOMICO, COM ENPENHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICO LACRADO SORTIDOS TIPO FLOW PACK				
152	10	UND.	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM MANGUITO E PÉRA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO OU METAL				
153	50	UND.	ESPAÇADOR DIGITAL B ENDODÔNTICO.				
154	50	UND.	ESPAÇADOR DIGITAL D ENDODÔNTICO.				
155	50	UND.	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA B .				
156	50	UND.	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO FLEXÍVEL ENDODÔNTICA.				
157	20	UND.	ESPÁTULA PARA CERA Nº 07.				
158	50	UND.	ESPELHO ODONTOLÓGICO . DE INOX, AUTOCLAVAVEL				
159	50	CX	ESPONJA DE FIBRINA . COM 40 UND.ES				
160	10	UND.	ESTETOSCÓPIO..				
161	5	UND.	ESTOJO PERFURADO COM TAMPA INOX 18X8X2 CM .				
162	50	LT	EUGENOL 20ML. REGISTRO ANVISA, O EUGENOL É UM FENOL OBTIDO ATRAVES DO OLEO DE CRAVO, COR DO LIQUIDO, AMARELO CLARO, ESCURECE E TORNE SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR, AROMA DE CRAVO				
163	1000	UND.	FICHA PARA RADIOGRAFIA PLASTICA. MEDIDA 6				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			FUROS, 11X16 CM, PRODUZIDO EM RESINA TRANSPARENTE				
164	100	UND.	FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS E INTERPROXIMAS. CAIXA COM 100				
165	100	UND.	FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS E INTERPROXIMAS. CAIXA COM 100				
166	50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4,0 . COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONADO, 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM				
167	50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4,0 . COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 3/8 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM, ESTERIES/AGULHADO E NAO ABSORVIVEIS				
168	50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5,0. COM AGULHA EM AÇO-INOX, SILICONADA, 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM				
169	50	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4,0 . COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONADA, 3/8 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM, ESTERIES/AGULHADO E NAO ABSORVIVEIS				
170	500	UND.	FIO DENTAL UND.E. COM 500M CADA				
171	50	UND.	FIO RETRADOR RETAFLEX 0. EMBALAGEMC/ 250 CM, FIO DE ALGODAO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL EM VARIOS PROCEDIMENTOS DENTAIS				
172	500	UND.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M . FITA ADESIVA SIMPLES HOSPITALAR DE EXCELENTE ADERENCIA 16MM X 50M				
173	500	UND.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.				
174	100	UND.	FIXADOR RADIOGRAFICO . COMPOSIÇÃO, BISSULFITO DE SODIO, SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA				
175	100	UND.	FLUR GEL ACIDULADO 200ML. FLUORETO DE SODIO 2% GEL ACIDULADO TRANSPARENTE COM BOM GRAU DE VISCOSIDADE				
176	100	UND.	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML . FLUORETO DE SODIO 2% GEL NEUTRO TRANSPARENTE COM BOM GRAU DE VISCOSIDADE				
177	50	CX	FLUOR PARA BOCHECHO EM SACHE 0,05% PÓ SOLUVEL EM AGUA POTAVEL.				
178	50	UND.	FORCEPS ADULTO N° 01. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
179	50	UND.	FORCEPS ADULTO N° 150. EM AÇO INOX , AUTOCLAVAVEL				
180	50	UND.	FORCEPS ADULTO N° 151. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
181	50	UND.	FORCEPS ADULTO N°16. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
182	50	UND.	FORCEPS ADULTO N°17. EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL				
183	50	UND.	FORCEPS ADULTO N°18L. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
184	50	UND.	FORCEPS ADULTO N°18R. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
185	50	UND.	FORCEPS ADULTO N°69. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
186	50	UND.	FORCEPS INFANTIL N°01. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
187	50	UND.	FORCEPS INFANTIL N°150. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
188	50	UND.	FORCEPS INFANTIL N°151. EM AÇO, AUTOCLAVAVEL				
189	50	UND.	FORCEPS INFANTIL N°16. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
190	50	UND.	FORCEPS INFANTIL N°17. EM AÇO, INOX AUTOCLAVAVEL				
191	50	UND.	FORCEPS INFANTIL N°18L. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
192	50	UND.	FORCEPS INFANTIL N°18R. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
193	50	UND.	FORCEPS INFANTIL N°65. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
194	50	UND.	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
195	50	UND.	GENGIVOTOMO DE ORBAN. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
196	20	UND.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO . DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL N°209				
197	20	UND.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.. DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL N°00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



198	20	UND.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO... DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL N° 205				
199	20	UND.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO... DE AÇO DE INOX AUTOCLAVAVEL N°210				
200	20	UND.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.. DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL N° W8A				
201	100	UND.	GUTA PERCHA ACESSORIA F (CONE) . CONE A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO				
202	100	UND.	GUTA PERCHA ACESSORIA FM (CONE).. CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS , E REGISTRO DA ANVISA				
203	100	UND.	GUTA PERCHA ACESSORIA MF(CONE) . CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS, E REGISTRO DA ANVISA				
204	100	UND.	GUTA PERCHA ACESSORIA MX (CONE).. CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS				
205	100	UND.	GUTA PERCHA ACESSORIA R7(CONE). CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE PRGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS, E REGISTRO DA ANVISA				
206	100	UND.	GUTA PERCHA PRINCIPAL M (CONE) . CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS, E REGISTRO DA ANVISA				
207	50	UND.	HEMOSTATICO DE USO TOPICO. SOLUÇÃO 10ML NAO CONTEM APINEFRINA				
208	50	UND.	HIDROXIDO DE CALCIO PA.				
209	100	CX	INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO . INDICADOR PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 132 °C Á 35 °C PRE VACUO, ALTERAÇÃO VISUAL DA COR DO PH, 48 HORAS				
210	20	UND.	INSTRUMENTO DE LUCAS N°04. INSTRUMENTO DUPLO COM UMA PONTA CONDUTORA DE CALOR E A OUTRA PONTA CONDESADOR N°04 DE AÇO DE INOX, AUTOCLAVAVEL				
211	50	UND.	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR . AUTOPOLIMERIZAVEL, LIBERA GRANDE QUANTIDADE DE IONS DE CALCIO(Ca), FOSFATO (P) ESTRONICO (SR) AUXILIA NA REMINERILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL				
212	50	UND.	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR. FOTOPOLIMERIZAVEL EMBALAGEM COM 6G LIQUIDO +10G DE PO+ ACESSÓRIOS, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLUOR, RADIOPACO, EXCELENTE ESTETICA				
213	1000	UND.	KIT DE TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA .				
214	50	PCT	KIT DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA . sortido com centro metalico disco de lixa para acabamento e polimento de resina sortido com centro metalico, kit com 120 discos+ mandril, 30 super fino na cor laranja claro, 30 medio na cor laranja escuro 30 grosso na cor marrom				
215	50	UND.	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA. sortida com 8 pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade e broqueiro				
216	50	UND.	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS . sortida com 12 pontas de silicone com abrasivo com abrasivo e alta qualidade e broqueiro, formatos 3 ogivas sendo, (branca=fino), (amarelo=normal), (verde=grosso) + 3 torpedos sendo(branca=fino), (amarelo=normal), (verde=grosso) + 3 lentilhas, (branco=fino) (amarelo=normal), (verde=grosso)				
217	20	UND.	KIT SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM COM 5 SERINGAS COM 2G CADA, 01 CONDICIONADO DENTAL GEL 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS, COM BARREIRA MECANICA FORMADA PALARESINA, LIBERA FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS				
218	50	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO N°15 . CAIXA COM 100				
219	50	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO N°15 . CAIXA COM 100				
220	50	CX	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO N°11. CAIXA COM 100				
221	3	UND.	LAMPARINA DE ALCOOL INOX PQUENA 03.				
222	200	CX	LENÇOL DE BORRACHA . para isolamento absoluto, de latex natural, insentode po				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



223	500	UND.	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULA DE 1 PORÇÃO DE 80G.				
224	500	UND.	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULAS DE 2 PORÇÕES DE 80G.				
225	100	UND.	LIMA ENDODÔNTICA RECÍPROCANTE . FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO TERMICAMENTE TRATADA, PORÇÃO CORTANTE FEITA DE LIGA DE NIQUEL TITANIO, CABO DE METAL DIN20401 COM NIQUEL/ CHAPEAMENTO DE OURO E STOPPER DE SILICONE, RESISTENTE A FADIGA CICLICA, MOVIMENTO GIRATORIO ALTERNADO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO, EFEITO DE APARAFUSAMENTO REDUZIDO COMPRIMENTO 25MM, PARTE DE TRABALHO 16MM, DIAMETRO NA PONTA 0,25MM, CONICIDADE DE 0,7MM, EXCELENTE EFICIENCIA DE CORTE, LIMA DE USO UNICO, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 3 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
226	100	UND.	LIMA ENDODÔNTICA RECÍPROCANTE . FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO TERMICAMENTE TRATADA, PORÇÃO CORTANTE FEITA DE LIGA DE NIQUEL TITANIO, CABO DE METAL DIN20401 COM NIQUEL/CHAPEAMENTO DE OURO E STOPPER DE SILICONE, RESISTENTE A FADIGA CICLICA , MOVIMENTO GIRATORIO ALTERNANDO, SECÇÃO, TRASVERSAL EM PARALELOGRAMO, EFEITO DE APARAFUSAMENTO REDUZIDO, COMPRIMENTO 45MM, PERTE DE TRABALHO 16MM, DIAMETRO NA PONTA 0,25MM, CONICIDADE DE 0,5MM, EXCELENTE EFICIENCIA DE CORTE, LIMA DE USO UNICO , APRESENTAÇÃO BLISTER DE 3 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
227	100	UND.	LIMA ENDODONTICA RECÍPROCANTE.. FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO TERMICAMENTE TRATADA, PORÇÃO CORTANTE FEITA DE LIGA DE NIQUEL TITANIO, CABO DE METAL DIN20401 COM NIQUEL/CHAPEAMENTO DE OURO E STOPPER DE SILICONE, RESISTENTE A FADIGA CICLICA , MOVIMENTO GIRATORIO ALTERNANDO, SECÇÃO, TRASVERSAL EM PARALELOGRAMO, EFEITO DE APARAFUSAMENTO REDUZIDO, COMPRIMENTO 25MM, PERTE DE TRABALHO 16MM, DIAMETRO NA PONTA 0,25MM, CONICIDADE DE 0,7MM, EXCELENTE EFICIENCIA DE CORTE, LIMA DE USO UNICO , APRESENTAÇÃO BLISTER DE 3 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
228	100	UND.	LIMA ENDODONTICA RECÍPROCANTE FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO TERMICAMENTE TRATADA, PORÇÃO CORTANTE FEITA DE LIGA DE NIQUEL TITANIO, CABO DE METAL DIN20401 COM NIQUEL/CHAPEAMENTO DE OURO E STOPPER DE SILICONE, RESISTENTE A FADIGA CICLICA , MOVIMENTO GIRATORIO ALTERNANDO, SECÇÃO, TRASVERSAL EM PARALELOGRAMO, EFEITO DE APARAFUSAMENTO REDUZIDO, COMPRIMENTO 25MM, PERTE DE TRABALHO 16MM, DIAMETRO NA PONTA 0,25MM, CONICIDADE DE 0,6MM, EXCELENTE EFICIENCIA DE CORTE, LIMA DE USO UNICO , APRESENTAÇÃO BLISTER DE 3 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
229	50	UND.	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO, PONTA CONICA CIRCULAR COM VERTICE ARREDONDADO, SECÇÃO RETA TRANSVERSAL TRIANGULAR CONVEXA, DIAMETRO DE 0,19MM, CONICIDADE VARIÁVEL, COMPRIMENTO 19MM, COR DOURADA, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL, ELETROPOLIDA, MANDRIL DE 13MM, BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, MAIOR PODER DE CORTE E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS DEBRIS RETIRADOS, APRESENTAÇÃO , EMBALAGEM COM 6 UND. ES NÃO ESTERILIZADAS				
230	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K-1° SERIE DE 15 A 40. LIMAS DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA CIRCULAR INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02/MM, 21MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 16MM, MOVIMENTO DE IMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO.COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
231	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K- 1° SERIE DE 15 A 40.. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 31MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIOANDO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, resistente a fratura por torção, com cursores de silicone, blister de 6 peças em embalagem				
232	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K.-1° SERIE DE 15 A 40. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA CIRCULAR INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02,MM/MM, 25MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
233	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K-2° SERIE DE 45 A 80. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 21MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
234	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K-2° SERIE DE 45 A 80.. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 31MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
235	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K- 2° SERIE DE 45 A 80. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 25MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
236	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K- SERIE ESPECIAL N°06.. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 21MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO17MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO(CATETERISMO E LEITO DE CANAIS RADICULARES ATRESIADOS), BOA RESISTENCIA A FLAMBAGEM, BOA RESISTENCIA A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL DEVIDO A CURA TERMICA, MARCA DE COMPRIMENTO NA PREGA ,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			ANEIS DE CALIBRAÇÃO VISIVEIS NAS RADIOGRAFIAS, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
237	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K- SERIE ESPECIAL N° 08. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA CIRCULAR PILOTO INATIVA, SECÇÃO RETA TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM, PARTE DE TRABALHO 17MM, MOVIMENTO DE ALARGAMENTO PARCIAL A DIREITA E ALTERNANDO, ACIONAMENTO MANUAL, INDICADA PARA PRE INSTRUMENTAÇÃO(CATETERISMO E LEITO DE CANAIS RADICULARES ATRESIADOS), BOA RESISTENCIA A FLAMBAGEM, BOA RESISTENCIA A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL DEVIDO A CURA TERMICA, MARCA DE COMPRIMENTO NA PREGA, ANÉIS DE CALIBRAÇÃO VISIVEIS NAS RADIOGRAFIAS, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
238	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K - SERIE N° 10.. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA CIRCULAR PILOTO INATIVA, SECÇÃO RETA TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM, PARTE DE TRABALHO 17MM, MOVIMENTO DE ALARGAMENTO PARCIAL A DIREITA E ALTERNANDO, ACIONAMENTO MANUAL, INDICADA PARA PRE INSTRUMENTAÇÃO(CATETERISMO E LEITO DE CANAIS RADICULARES ATRESIADOS), BOA RESISTENCIA A FLAMBAGEM, BOA RESISTENCIA A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL DEVIDO A CURA TERMICA, MARCA DE COMPRIMENTO NA PREGA, ANÉIS DE CALIBRAÇÃO VISIVEIS NAS RADIOGRAFIAS, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
239	50	UND.	LIMA ENDODONTICA TIPO K- SERIE ESPPECIAL N° 15. lima de aço inoxidável, fabricada por torção, com ponta conica circular piloto inativa, secção reta transversal quadrangular, conicidade constante de 0,02mm, parte de trabalho 17mm, movimento de alargamento parcial a direita e alternado, ACIONAMENTO MANUAL, INDICADA PARA PRE INSTRUMENTAÇÃO(CATETERISMO E LEITO DE CANAIS RADICULARES ATRESIADOS), BOA RESISTENCIA A FLAMBAGEM, BOA RESISTENCIA A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL DEVIDO A CURA TERMICA, MARCA DE COMPRIMENTO NA PREGA, ANEIS DE CALIBRAÇÃO VISIVEIS NAS RADIOGRAFIAS, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
240	50	UND.	LIMA HEDSTROEM 1° SERIE 15-40. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, FABRICADA POR USINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6,6 SERIAÇÃO ISO NOS NUMEROS DE 08 AO 140, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA E COM STOPS DE SILICONE, COMPRIMENTO 25MM, CONICIDADE 0,02MM, EMBALAGEM COM 6 UND.ES				
241	50	UND.	LIMA HEDSTROEM 1° SERIE 15-40. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL , ELETROPOLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, FABRICADA POR ISINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6,6 SERIAÇÃO ISO NOS NUMEROS DE 08 AO 140, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM STOPS DE SILICONE , COMPRIMENTO 31MM, CONICIDADE 0,02MM, EMBALAGEM COM 6 UND.ES				
242	50	UND.	LIMA HEDSTROEM 1° SERIE 45-80... LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL, ELETROPOLIDA PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, FABRICADA POR USINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6,6 SERIAÇÃO ISO NOS NUMEROS DE 08 AO 140, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA E COM STOPS DE SILICONE, COMPRIMENTO 25MM, CONICIDADE 0,02MM, EMBALAGEM COM 6 UND.ES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



243	50	UND.	LIMA HEDSTROEM 1° SERIE 45-80 LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL, ELETROPOLIDAPERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, FABRICADA POR USINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6,6 SERIAÇÃO ISO NOS NUMEROS DE 08 AO 140, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA E COM STOPS DE SILICONE, COMPRIMENTO 31MM, CONICIDADE 0,02MM, EMBALAGEM COM 6 UND.ES				
244	20	UND.	LIMA PARA OSSO BUCK 11/12 . DE AÇO INOX, CUTOCLAVAVEL				
245	20	UND.	LIMA PARA OSSO SCHLUGER 09/10. DE AÇO INOX, AUTOCLAVEL				
246	40	UND.	LIMA SELDIN PARA OSSO N° 01. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
247	2	UND.	LOCALIZADOR DE FORAME APICAL. DESIGN MODERNO E COMPACTO, COM TAMANHO E PESO REDUZIDOS PARA FACILITAR SUA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, TECNOLOGIA MULTIFREQUENCIA, ACURACIDADE E CONFIABILIDADE, QUE PODE SER UTILIZADO EM CANAIS UMIDOS OU SECOS, A) ACURIDADE NAO PODE SER AFETADA PELA PRESENÇA OU AUSENCIA DE LIQUIDOS OU SOLUÇÕES IRRIGADOS NO INTERIOR DOS CANAIS) , DÚPLO CONTROLE DE PROGRESSÃO DA LIMA, CONTROLE VISUAL E SONORO COM 4 NIVEIS DE VOLUME				
248	100	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE TAMANHO 6,0. COM REGISTRO DA ANVISA, ELABORADA EM LATEX NATURAL, ESTÉRIL, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE				
249	100	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE TAMANHO 6,5. COM REGISTRO DA ANVISA, ELABORADA EM LATEX NATURAL, ESTÉRIL, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE				
250	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NAO ESTERIL, TALCADA, AMBIDESTRA , RESISTENTE. COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA. ATENDENDO AO PADRÃO 1,5 AQL , CAIXA COM 100 UND.ES, TAM P				
251	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NAO ESTERIL, TALCADA. AMBIDESTRA RESISTENTE... COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1,5 AQL CAIXA COM 100 UND.ES TAMANHO - M				
252	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NAO ESTÉRIL, TALCADA, AMBIDESTRA,RESISTENTE. COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO AO PADRAO 1,5 AQL, CAIXA COM 100 UND.ES, TAMANHO P				
253	50	PCT	LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEIS(SOBRE LUVAS), EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PACOTE COM 100 UND.ES				
254	5	UND.	MACRO ESCOVA.				
255	5	UND.	MACRO MODELO DE ARCADA DENTÁRIA COM ARTICULADOR EM ACRÍLICO.				
256	1000	CX	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA . DUAS EXTERNAS DE NAO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICA, CLIPE PARA AJUSTE NASAL , PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSEPTICO, AZUL, CAIXA COM 50 UND.ES				
257	1000	CX	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA. DUAS EXTERNAS DE NAO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN, EFICIENCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA (EFB) 99,92% FIXADA POR ELASTICO, CLIPE PARA AJUSTE NASAL, FLEXIVEL E PEROSA , HIPOALERGENICO E ATOXICO, INERTE E ANTISSEPTICO, AZUL, CAIXA COM 50 UND.ES				
258	10000	UND.	MASCARA PFF2 SEM VÁLVULA .				
259	100	UND.	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO 5MM. APRESENTADA EM BOBINA. PODENDO SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO				
260	100	UND.	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO 7MM. APRESENTADA EM BOBINA. PODENDO SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO				
261	30	UND.	MINI-INCUBADORA . COM CAPACIDADE PARA INCUBAR ATE 4 INDICADORES BIOLOGICOS E				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			VOLTAGEM AUTOMÁTICA				
262	2	UND.	MOTOR ENDODONTICO BIVOLT. COMPATIVEL COM OS SISTEMAS WAVE ONE, WAVE ONE GOLD, PROTAPER E DEMAIS SISTEMAS DISPONIVEIS NO MERCADO, COM 6 PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS(WAVE ONE, PROTAPER UNIVERSAL, PROTAPER NEXT, PATHFILE, RECIPROC E GATES) E 7 PROGRAMAS LIVRES, CONTRA ANGULO COM CABEÇA PEQUENA E POSSIVEL AJUSTE EM 6 POSIÇÕES DIFERENTES, TELA DE LCD COLORIDA E AMPLA, OPÇÃO AUTO REVERSO, FUNCIONA LIGADO A FONTE OU BATERIA, AUTONOMIA DA BATERIA DE 2 HORAS EM USO CONTINUO E RECARGA EM APROXIMADAMENTE 5 HORAS, ESCALA DE VELOCIDADE 250 A 1.200 RPM, ESCALA DE CONTROLE DE TORQUES, 0,6- 4,0 NCM				
263	100	UND.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. OLÉO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NAO TOXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, PROPRIEDADE/LUBRIFICANTE/ AÇÃO DETERGENTE/ BACTERICIDA(DURABILIDADE MAIOR), LUBRIFICAR, LIMPAR E PROTEGER PEÇAS DE MÃO ODONTOLOGICAS, AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, ALCANCE DO JATO ATE O FINAL DA CANETA, BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPATIVEL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS, APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA, SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS				
264	200	UND.	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, COM 12 FOLHAS .				
265	100	UND.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA A 35%, SERINGA DE 1,2ML.				
266	200	UND.	PASTA PROFILÁTICA . COM REGISTRO DA ANVISA				
267	10	UND.	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO .				
268	100	UND.	PEDRA POMES PARA ACABAMENTO E PROFILAXIA EXTRAFINA . FRASCO COM 100G				
269	20	UND.	PINÇA ADSON SEM DENTE 12 CM. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
270	20	UND.	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO. DE AÇO INOX				
271	50	UND.	PINÇA CLINICA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
272	50	UND.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA . de aço inox, autoclavavel				
273	50	UND.	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA . de aço inox, autoclavavel				
274	100	UND.	PINÇA PORTA GRAMPO BREWER . de aço inox autoclavavel				
275	200	UND.	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE DE CONICIDADE 02MM. a base de papel filtro				
276	50	UND.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA VIDEA . de aço inox, AUTOCLAVAVEL				
277	10	UND.	PORTA ALGODAO 08,08 CM INOX COM MIOLA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
278	3	UND.	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ENDODONTICO AUTOCLAVAVEL ADULTO.				
279	3	UND.	POSICIONADOR RADIOGRAFICO UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL ADULTO.				
280	3	UND.	POSICIONAMENTO RADIOGRAFICO UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL INFANTIL .				
281	200	UND.	POTE PARA COLETA DE MATERIAL DE BIOPSIA 80ML.				
282	20	UND.	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA METAL.				
283	50	UND.	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA METAL .				
284	200	UND.	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA CORPO COR B1. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA. O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME				
285	200	UND.	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA CORPO COR B5. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME				
286	200	UND.	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTINA COR A1. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME				
287	200	UND.	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTINA COR A3.5. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME				
288	200	UND.	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTINA COR A3. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME				
289	200	UND.	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE COR A 1. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME				
290	200	UND.	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE COR A 2.				
291	200	UND.	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE COR A 3.				
292	200	UND.	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			ESMALTE COR A3,5. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME				
293	100	UND.	REVELADOR RADIOGRÁFICO COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO, AGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTASSIO				
294	2000	PCT	ROLETE DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL FEITO COM 100% OURO ALGODÃO HIDRÓFILO . FORMATO CILINDRICO, PACOTE COM 100 UND.ES				
295	50	UND.	SERINGA CARPULE. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
296	2000	UND.	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA .				
297	2000	UND.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML.				
298	100	UND.	SOLUÇÃO 2,5 DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 1000ML.				
299	50	UND.	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. PARTICULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SILICA. CORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONICA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1, A QUANTIDADE DE PARTICULA DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME DE 1000 ML				
300	200	CX	SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%. (40MG/ML)+ EPINEFRINA 10UG/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML				
301	200	CX	SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%. (20MG/ML) + EPINEFRINA 10UG/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML				
302	200	CX	SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%. (20MG/ML)+ EPINEFINA 10UG/ ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML				
303	100	CX	SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%. (30MG/ML) + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML				
304	20	UND.	SOLVENTE DE GUTA PERCHA EUCALIPTOL 10ML . INSOLUVEL EM AGUA, MISCIVEL COM ALCOOL, CLOROFORMIO, SUFETO DE CARBONO, OLEOS VEGETAIS E ESSENCIAS				
305	50	UND.	SONDA ENDODONTICA DE RHEIN . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
306	50	UND.	SONDA EXPLORADORA Nº5 . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
307	50	UND.	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAM . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
308	50	UND.	SUGADOR CIRURGICO METALICO CURVO . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
309	500	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 40 UND.ES.				
310	10	UND.	SUPORTE PARA CAIXA DE DESCARTE PERFURO CORTANTE 13 LITROS .				
311	3	UND.	SUPORTE PARA CAIXA DE DESCARTE PERFURO CORTANTE 7 LITROS .				
312	50	UND.	TAMBOREL SUPORTE PARA LIMA .				
313	50	UND.	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO .				
314	50	UND.	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
315	50	UND.	TESOURA IRIS RETA . DE AÇO, AUTOCLAVAVEL				
316	50	UND.	TESOURA METZEMBAUM CURVA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL				
317	50	UND.	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. COM ODOR MENTOLAD, SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICACIA NO DIAGNOSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



			RESFRIAMENTO, A BASE DE EGUA FRASCO DE 200ML				
318	50	CX	TIRA ABRASIVA EM AÇO 4MM X 150MM. PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA				
319	50	CX	TIRA ABRASIVA EM AÇO 6MM X 150MM . PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA				
320	50	UND.	TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTICULAS COM 4MM CADA. CENTRO NEUTRO, GRANULAÇÃO MEDIA E FINA NA MESMA TIRA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA				
321	100	PCT	TOUCA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO . PACOTE COM 100 UND.ES				
322	50	UND.	VASELINA SOLIDA 35G.				
323	50	UND.	VERNIZ PARA FORRAMENTO CAVITORIO 10ML. ATUANTE COMO BARREIRA CONTRA AGENTES QUIMICOS				
				TOTAL			

Observações:

- a) **NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE NÃO ESTEJAM REGISTRADOS NA ANVISA.**
- b) **CASO O MATERIAL SEJA ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA, DEVERÁ SER INDICANDO O NÚMERO DA RESOLUÇÃO NA PROPOSTA;**
- c) **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS SEM OBSERVAR A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**
- d) **NÃO HAVERÁ MULTIPLICAÇÃO DE UNIDADES PARA SE CHEGAR AO VALOR DE CAIXA, PACOTE, ETC.**
- e) **NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS REGISTROS NA ANVISA IMPRESSOS, PORÉM, PARA SEGURANÇA DO LICITANTE, É ACONSELHÁVEL QUE O ESTE OS TENHA EM SEU PODER DURANTE REUNIÃO, CASO SEJA QUESTIONADO QUANTO AO REGISTRO APRESENTADO NA PROPOSTA.**
- f) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**
- g) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COTADOS;**
- h) **É OBRIGATÓRIO INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS NA ANVISA, NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA OU EM DOCUMENTO À PARTE JUNTO À PROPOSTA.**

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante :

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



_____, _____ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**
- 2 - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA FASE DE CREDENCIAMENTO(FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, os Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021 e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 082/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 038/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Materiais odontológicos para manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......().

Dotação Orçamentária:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Pelo fornecimento dos materiais odontológicos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Item	Qtd	Un	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor total
------	-----	----	---------------	-------	-------------	-------------

6.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;

6.3 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

6.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

6.6 - A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, do FGTS e CNDT acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.



CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1-O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

- Das obrigações da Contratada:

8.2 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais odontológicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais odontológicos contratados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade;

-Das Obrigações da Contratante:

8.10 - Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais odontológicos;

8.11 – Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais odontológicos, nos termos do Edital.

8.12 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.13 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

8.14 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais odontológicos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

8.15 - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;

8.16 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

8.17 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;



8.18 - Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

8.19 - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 – A contratação objeto deste Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3– Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos materiais odontológicos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

10.4-Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através da Secretária Municipal de Saúde, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Este contrato está vinculado ao Edital 045/2021, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.
Grão Mogol-MG, de..... de 2021.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO, PEQUENA EMPRESA OU EQUIPARADA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

MICROEMPRESA(ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

EQUIPARADA;

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

....., de..... de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO(FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais odontológicos para manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde, no valor total estimado de R\$ 1.975.111,60 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil cento e onze reais e onze centavos), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA .	4,35	500	PCT	2.175,00
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE AÇO AUTOCLAVAVÉL. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Infantil: 12 cm;	14,71	10	UNIDAD	147,10
3	ACIDO FOSFORICO 37% . embalagem com 3 seringas e pontas aplicadoras	5,63	100	UNIDAD	563,00
4	ADESIVO DENTINARIO FOTOPOLIMERIZAVEL . PARA ESMALTE E DENTINA POR UM PRIMER AUTOCONDICIONANTE E UM BOND FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSIÇÃO, PRIMER-MDP(MONOMERO ACIDO) E AGUA, BOND ADESIVO A BASE BIS-GMA, EMBALAGEM COM 1 FRASCO BOND DE 1,25ML+ 1 FRASCO PRIMER DE 1,5ML	92,00	200	UNIDAD	18.400,00
5	ADESIVO DESTINARIO FOTOPOLIMERIZAVEL SOLVENTE . A BASE2 DE AGUA E ALCOOL, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, RESISTENCIA A UNIAO, BAIXA SENSIBILIDADE POS OPERATORIA ADESÃO EM DENTINA E SECA, EMBALAGEM COM UNICO FRASCO CONTENDO PRIMER E ADESIVO COM PAMPA FLIP TOP	169,50	200	UNIDAD	33.900,00
6	ADESIVO DENTINARIO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR . A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS, PRESA DUAL(QUIMICA E FOTO)	63,50	200	UNIDAD	12.700,00
7	AFASTADOR DE FARABEU 12 CM . 12 CM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	37,50	20	UNIDAD	750,00
8	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	37,50	10	UNIDAD	375,00
9	AFASTADOR LABIAL SPANDEX ADULTO . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	31,50	20	UNIDAD	630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



10	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML . REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR FOLDER, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,17	100	UNIDAD	817,00
11	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 30G CURTA . CAIXA COM 100	39,00	100	CX	3.900,00
12	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27G PARA ANESTESIA LONGA . CAIXA COM 100	44,50	100	CX	4.450,00
13	ALAVANCA INFANTIL SELDIN RETA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	50,00	30	UNIDAD	1.500,00
14	ALAVANCA SELDIN DIREITA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	38,65	50	UNIDAD	1.932,50
15	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVEVEL	39,65	50	UNIDAD	1.982,50
16	ALAVANCA SELDIN RETA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	38,65	50	UNIDAD	1.932,50
17	ALAVANCA TIPO APEXO DIREITA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	50,00	50	UNIDAD	2.500,00
18	ALAVANCA TIPO APEXO ESQUERDA . DE AÇO, INOX, AUTOCLAVAVEL	50,00	50	UNIDAD	2.500,00
19	ALAVANCA TIPO POTTS RETA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	50,00	50	UNIDAD	2.500,00
20	ALAVANCA TIPO POTTS DIREITA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	50,00	20	UNIDAD	1.000,00
21	ALAVANCA TIPO POTTS ESQUERDA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	87,50	20	UNIDAD	1.750,00
22	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70%. NAO AROMATIZADO, IMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESIDUOS, COM NOTIFICAÇÃO DA ANVISA (01L)	5,94	10000	LT	59.400,00
23	ALGODÃO HIDROFILO 500GR. NAO ESTÉRIL REGISTRADO PELA ANVISA	10,36	500	UNIDAD	5.180,00
24	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH . DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL COM PERFURADOR DE CINCO DIAMETROS DIFERENTES	104,80	50	UNIDAD	5.240,00
25	ALMOTOLIA 500ML BRANCA . GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	4,40	50	UNIDAD	220,00
26	ALMOTOLIA 500ML COR OPACA . GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	4,40	50	UNIDAD	220,00
27	ALVEOLOTOMO CURVO . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	100,00	20	UNIDAD	2.000,00
28	ANESTESICO TOPICO SPRAY XYLESTESIN 10%.	32,00	100	UNIDAD	3.200,00
29	ANESTESICO TOPICO GEL COM 20% DE BENZOCAINA. ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA,ANESTÉSICO LOCAL QUE ATUA BLOQUEANDO A CONDUÇÃO DE IMPULSOS NERVOSOS	12,50	500	UNIDAD	6.250,00
30	ARCO YOUNG AUTOCLAVAVEL . ARCO EM	50,00	100	UNIDAD	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	FORMA DE U FABRICADO EM AÇO INOX DE LARGURA				
31	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE . COM 0,25MM DE CHUMBO (PB)	1.010,00	4	UNIDAD	4.040,00
32	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE . COM 0,25MM DE CHUMBO (PB)	1.010,00	4	UNIDAD	4.040,00
33	BABADOR PLASTICO ADULTO . IMPERMEÁVEL 59X49 CM	27,00	100	UNIDAD	2.700,00
34	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 22X9X1,5 CM.	135,00	30	UNIDAD	4.050,00
35	BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL 24X18X1,5 CM.	154,00	30	UNIDAD	4.620,00
36	BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL 30X20X 0.4 CM (0,6MM).	194,00	100	UNIDAD	19.400,00
37	BICARBONATO DE SODIO SABOR MENTA 500G.	32,50	200	UNIDAD	6.500,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARDIBE CILINDRICA N1556.	17,00	100	UNIDAD	1.700,00
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARDIBE CILINDRICA N1557.	17,00	100	UNIDAD	1.700,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARDIBE CILINDRICA N1558.	17,00	100	UNIDAD	1.700,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2135FF.	5,00	100	UNIDAD	500,00
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA N2200.	14,50	100	UNIDAD	1.450,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA N3195.	14,50	100	UNIDAD	1.450,00
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N1090.	33,50	100	UNIDAD	3.350,00
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N1091 CONE INVERTIDA, 33/1/2.	33,50	100	UNIDAD	3.350,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N1092 CONE INVERTIDA, 33 1/2.	33,50	100	UNIDAD	3.350,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N1093 CONE INVERTIDA, 33 1/2.	33,50	100	UNIDAD	3.350,00
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N 1094.	14,00	100	UNIDAD	1.400,00
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARBIDE N1095.	14,00	100	UNIDAD	1.400,00
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N2094.	14,00	100	UNIDAD	1.400,00
51	BROCA LATA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARBIDE N2096.	14,00	100	UNIDAD	1.400,00
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E CARDIBE N4103.	14,00	100	UNIDAD	1.400,00
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA N1010.	5,00	100	UNIDAD	500,00
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA N1010HL.	5,00	100	UNIDAD	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



55	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA N1011.	5,00	100	UNIDAD	500,00
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA N1011HL.	5,00	100	UNIDAD	500,00
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N2200FF.	5,00	100	UNIDAD	500,00
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N3118.	5,00	100	UNIDAD	500,00
59	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N3118FF.	5,00	100	UNIDAD	500,00
60	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N3195FF.	4,00	100	UNIDAD	400,00
61	BROCA CARbide ESFERICA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°2.	17,22	50	UNIDAD	861,00
62	BROCA CARDIBE ESFERICA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°6.	17,22	50	UNIDAD	861,00
63	BROCA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO 701.	16,50	50	UNIDAD	825,00
64	BROCA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO 702.	16,50	50	UNIDAD	825,00
65	BROCA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO 703.	16,50	50	UNIDAD	825,00
66	BROCA CILINDRICA PEÇA DE MÃO .	16,50	50	UNIDAD	825,00
67	BROCA CILINDRICA PEÇA DE MÃO 702.	16,50	50	UNIDAD	825,00
68	BROCA CILÍNDRICA PEÇA DE MÃO 703.	16,50	50	UNIDAD	825,00
69	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28mm. deformato tronco conico e com ponta p/alta	27,50	100	UNIDAD	2.750,00
70	BROCA DE ALTA RETAÇÃO TROCO-CONICA DE AÇO CARBIDE ENDO Z EXTREMIDADE.	20,00	100	UNIDAD	2.000,00
71	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN N° 01. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO DE 28MM	23,00	50	UNIDAD	1.150,00
72	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES N° 01. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO DE 32MM	23,00	50	UNIDAD	1.150,00
73	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN N° 02. EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO	23,00	50	UNIDAD	1.150,00
74	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN N°02 . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE32MM	23,00	50	UNIDAD	1.150,00
75	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN N°3. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO DE 28MM	23,00	50	UNIDAD	1.150,00
76	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN N° 03. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO DE 32MM	23,00	50	UNIDAD	1.150,00
77	BROCA DE ROTAÇÃO GATES GLIDDEN N°04. FABRICA EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DE 28MM	23,00	50	UNIDAD	1.150,00
78	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN N° 04. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DE 32MM	23,00	50	UNIDAD	1.150,00
79	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN N°05. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	23,00	50	UNIDAD	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	COMPRIMENTO DE 28MM				
80	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO GATES GLIDDEN N° 05. FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO DE 32MM	23,00	50	UNIDAD	1.150,00
81	BROCA DIAMANTADA 1014 HL ALTA ROTAÇÃO .	5,50	50	UNIDAD	275,00
82	BROCA DIAMANTADA 1016 HL ALTA ROTAÇÃO.	5,00	100	UNIDAD	500,00
83	BROCA DIAMANTADA 2191 HL ALTA ROTAÇÃO.	5,00	100	UNIDAD	500,00
84	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 HL ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO	5,00	100	UNIDAD	500,00
85	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO	5,00	100	UNIDAD	500,00
86	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO	5,00	100	UNIDAD	500,00
87	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 HL ALTA ROTAÇÃO . ALTA ROTAÇÃO	5,00	100	UNIDAD	500,00
88	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO	5,00	100	UNIDAD	500,00
89	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 HL ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO	5,00	100	UNIDAD	500,00
90	BROQUEIRO 0,7X 0,6 X0,3 CM 60 FUIROS EM CAIXA INOX- PERFURADA DE AÇO INOX . AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	77,00	6	UNIDAD	462,00
91	BRUNIDOR ODONTOLOGICO EM AÇO INOXIDAVEL DUPLO N°1. DE AÇO INOX, AUTO CLAVAVEL	41,50	10	UNIDAD	415,00
92	BRUNIDOR ODONTOLOGICO EM AÇO INOXIDAVEL N° 29 OITAVADO. FEITO DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	28,87	10	UNIDAD	288,70
93	BRUNIDOR ODONTOLOGICO EM AÇO INOXIDAVEL N°33 OITAVADO DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	29,33	10	UNIDAD	293,30
94	CABO DE BISTURI N° 05 . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	13,50	30	UNIDAD	405,00
95	CABO DE BISTURI N°03 . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	13,50	20	UNIDAD	270,00
96	CABO DE ESPELHO . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	6,67	50	UNIDAD	333,50
97	CABO PARA LAMINA DE BISTURI N° 5. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	13,50	10	UNIDAD	135,00
98	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA . ANGULAGEM PARA ENTRADAS DAS MÃOS, FACIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA , VISOR ACRILICO DESTACAVEL, 4 RESERVATORIOS PARA LIQUIDO (AGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E AGUA), SEM EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, ACIDOS, SUBSTANCIAS ALCALINAS E DETERGENTES, ILUMINAÇÃO DE	325,00	3	UNIDAD	975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	LED SEM EMISSAO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, SEM DANIFICAR A PELICULA, RADIOGRAFICA, CORRENTE 40 MA, LUZ LED, 6000 CANDELA, BATERIA 9V, PESO, LIQUIDO, 0,820 KG, PESO BRUTO, 1150KG , DIMENSOES 340MM (COMPRIMENTO) X 230MM LARGURA X 220MM ALTURA				
99	CANULA ASPIRADORA METALICA . KIT CONTENDO 3 PONTAS E UMA CANULA DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	90,00	50	UNIDAD	4.500,00
100	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL. COM AROMA E SABOR AGRADAVEL E PLASTICIDADE APOS A PRESA, UMA BISNAGA DE PASTA BASE 90G CONTENDO ACIDOS GRAXOS, RESINA SINTETICA , HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSENCIA DE MENTA, UMA BISNAGRA 90ACELERADOR CONTENDO OLEO NATURAL, OXIDO DE ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL PIGMENTO, OXIDO DE MAGNESIO, BHT E ESSENCIA DE MENTA	72,50	50	UNIDAD	3.625,00
101	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO, SEM EUGENOL, BIOCOMPATIVEL, PRESA RAPIDA . EMBALAGEM COM 13G DE BASE+ 11G DE CATALISADOR+ BLOCO DE MISTURA	50,00	50	UNIDAD	2.500,00
102	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR . COMPOSIÇÃO, PO, FLUORSILICARO DE SODIO, CALCIO ALUMINIO, SULFATO DE BARIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTOS, LIQUIDO ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA	75,50	100	UNIDAD	7.550,00
103	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL. COMPOSTO POR PO, OXIDO DE ZINCO,RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO, E LIQUIDO EUGENOL, OLEO DE AMENDOAS E BHT	340,50	100	UNIDAD	34.050,00
104	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE RESINA EPOXI-AMINA. COM PROPRIEDADES DE SELAMENTO DE LONGA DURAÇÃO, GRANDE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, PROPRIEDADES AUTO ADESIVAS E ALTA RADIO-OPACIDADE COMPOSTO POR DUAS BISNAGRAS	65,00	100	UNIDAD	6.500,00
105	CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISORIAS LIVRE DE EUGENOL.	120,50	100	UNIDAD	12.050,00
106	CIMENTO REPARADOR MTA.	242,50	20	UNIDAD	4.850,00
107	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADO POR POLIMERES. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ COM 38 GRAMAS+ FRASCO DO LIQUIDO COM 15ML	127,00	50	UNIDAD	6.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



108	CINZEL MICRO OCHSENBEIN QUINELATO Nº 1 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	43,50	20	UNIDAD	870,00
109	CINZEL MICRO OCHSENBEIN QUINELATO Nº3 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	43,50	20	UNIDAD	870,00
110	CLOROXIDINA LIQUIDA 0,12%. ANTISEPTICO BUCal de digliconato de clorexidina a 0,12 para bochecho de 1000ml	23,71	200	UNIDAD	4.742,00
111	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES. capacidade para 13l com 10 und	72,93	50	UNIDAD	3.646,50
112	COLGADURA Individual DE METAL .	8,90	100	UNIDAD	890,00
113	COMPRESSA DE GAZE IRIS 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS PACOTE COM 500.	29,00	1000	PCT	29.000,00
114	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA TERMOPLASTIFICADOR ACIONADO POR MOTOR. comprimento 25mm, diametro 0,60mm	143,33	50	UNIDAD	7.166,50
115	CONE DE GUTE-PERCHA COMPRIMENTO DE 28MM. diametro na ponta 0,20mm conicidade 0,7mm	40,50	100	UNIDAD	4.050,00
116	CONE GUTE-PERCHA COMPRIMENTO DE 28MM. diametro na ponta 0,25mm conicidade 0,7mm	40,50	100	UNIDAD	4.050,00
117	CONE DE GUTA-PERCHA COMPRIMENTO DE 28 MM,. DIAMETRO NA PONTA 0,35 MM CONICIDADE 0,6 MM	40,50	100	UNIDAD	4.050,00
118	CONE DE GUTA --PERCHA COMPRIMENTO DE 28MM. DIAMETRO NA PONTA 0,45MM, CONICIDADE 0,5MM	40,50	100	UNIDAD	4.050,00
119	CUBA AÇO INOX 304 (18/8) COM CAPACIDADE PARA 160ML AUTOCLAVAVEL.	66,00	30	UNIDAD	1.980,00
120	CUNHA ANATOMICA DE PLASTICO MEDIA, OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,50	50	CX	1.025,00
121	CUNHA ANATOMICA DE PLASTICO PEQUENA, OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,50	50	CX	1.025,00
122	CUNHA DE PLASTICO GRANDE OCAS E EM FORMATO V INVERTIDO . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	189,00	50	CX	9.450,00
123	CURATIVO ALVEOLAR . COM PROPOLIS COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTESICA, ANTI- INFLAMATORIA E ANTIMICROBIANA	27,00	50	UNIDAD	1.350,00
124	CURETA LUCAS Nº 87. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	19,76	40	UNIDAD	790,40
125	CURETA MOLT 2/4 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	27,50	40	UNIDAD	1.100,00
126	CURETAS GRACEY Nº 11/12. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	27,50	20	UNIDAD	550,00
127	CURETAS GRACEY Nº13/14 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	27,50	20	UNIDAD	550,00
128	CURETAS GRACEY Nº 5/6 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	27,50	20	UNIDAD	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



129	CURETAS GRACEY Nº 7/8 . AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	9,95	20	UNIDAD	199,00
130	CURETAS MCCALL 13/14. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	27,50	50	UNIDAD	1.375,00
131	CURETAS MCCALL 17/18. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	27,50	50	UNIDAD	1.375,00
132	DESCOLADOR FREE DUPLO. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	89,50	20	UNIDAD	1.790,00
133	DESCOLADOR TIPO MOLT. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	29,50	50	UNIDAD	1.475,00
134	DESINFECTANTE DE CANAL PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML .	57,00	20	UNIDAD	1.140,00
135	EDTA TRISSODICO GEL, SERINGA DE 3G.	64,50	50	UNIDAD	3.225,00
136	EDTA TRISSODICO SOLUÇÃO 20ML.	15,25	100	UNIDAD	1.525,00
137	ELETRODO ALÇA REDONDA RETO 5MMX120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	71,50	1	UNIDAD	71,50
138	ELETRODO BOLA RETO 5MMX120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	71,50	1	UNIDAD	71,50
139	ELETRODO CAF ALÇA QUADRADA RETO 10MMX 10MMX 120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	125,00	1	UNIDAD	125,00
140	ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO 10MMX 10MM X 120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	125,00	1	UNIDAD	125,00
141	ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO 15MMX 10MM X 120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	125,00	1	UNIDAD	125,00
142	ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO 20MMX 10MMX 120MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	125,00	1	UNIDAD	125,00
143	ELETRODO UNIVERSAL DE CORTE PROFUNDIDADE AJUSTAVEL 50MM. HASTE 1,8MM DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	125,00	1	UNIDAD	125,00
144	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 150X250CM, COM 200 UND.	114,00	200	CX	22.800,00
145	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 190X330 CM, COM 200 UND.	192,00	200	CX	38.400,00
146	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 240X380 CM 200 UND.	244,50	200	UNIDAD	48.900,00
147	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X160CM, COM 200 UND.	95,00	200	CX	19.000,00
148	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X260CM, COM 200 UND.	126,00	200	CX	25.200,00
149	ESCOVA DE ROBINSON . TIPO PINCEL CAPREVEN COM CERDAS DE NYLON, BAIXA ROTAÇÃO DE FORMATOS CONICO OU PLANA	2,45	50	UNIDAD	122,50
150	ESCOVA DENTAL ADULTO . COM CERDAS DE	50,41	100	CX	5.041,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	NYLON MACIAS CABO RETO, COM 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATOMICO, COM ENPENHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICO, LACRADO SORTIDOS TIPO FLOW PACK				
151	ESCOVA DENTAL INFANTIL . COM CERDAS DE NYLON MACIAS CABO RETO, COM 17CM DE COMPRIMENTO, ANATOMICO, COM ENPENHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICO LACRADO SORTIDOS TIPO FLOW PACK	47,71	100	CX	4.771,00
152	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM MANGUITO E PÊRA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO OU METAL	114,98	10	UNIDAD	1.149,80
153	ESPAÇADOR DIGITAL B ENDODÔNTICO.	200,00	50	UNIDAD	10.000,00
154	ESPAÇADOR DIGITAL D ENDODÔNTICO.	200,00	50	UNIDAD	10.000,00
155	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA B .	200,00	50	UNIDAD	10.000,00
156	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO FLEXÍVEL ENDODÔNTICA.	200,00	50	UNIDAD	10.000,00
157	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO FLEXÍVEL ENDODÔNTICA .	18,00	20	UNIDAD	360,00
158	ESPATULA PARA CERA Nº 07.	10,50	20	UNIDAD	210,00
159	ESPELHO ODONTOLÓGICO . DE INOX, AUTOCLAVAVEL	2,67	50	UNIDAD	133,50
160	ESPONJA DE FIBRINA . COM 40 UNIDADES	165,50	50	CX	8.275,00
161	ESTETOSCÓPIO..	43,00	10	UNIDAD	430,00
162	ESTOJO PERFURADO COM TAMPA INOX 18X8X2 CM .	255,00	5	UNIDAD	1.275,00
163	EUGENOL 20ML. REGISTRO ANVISA, O EUGENOL É UM FENOL OBTIDO ATRAVES DO OLEO DE CRAVO, COR DO LIQUIDO, AMARELO CLARO, ESCURECE E TORNE SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR, AROMA DE CRAVO	20,00	50	MG	1.000,00
164	FICHA PARA RADIOGRAFIA PLASTICA. MEDIDA 6 FUROS, 11X16 CM, PRODUZIDO EM RESINA TRANSPARENTE	5,00	1000	UNIDAD	5.000,00
165	FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CAIXA COM 100	192,67	100	UNIDAD	19.267,00
166	FILME RADIOGRAFICO INTRA ORAL PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAS. CAIXA COM 100	237,50	100	UNIDAD	23.750,00
167	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4,0 . COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONADO, 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM	49,00	50	CX	2.450,00
168	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4,0. . COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 3/8	49,00	50	CX	2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	CIRCULO CORTANTE 1,7 CM, ESTERIES/AGULHADO E NAO ABSORVIVEIS				
169	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5,0. COM AGULHA EM AÇO-INOX, SILICONADA, 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM	49,00	50	CX	2.450,00
170	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4,0 . COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONADA, 3/8 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM, ESTERIES/AGULHADO E NAO ABSORVIVEIS	56,00	50	CX	2.800,00
171	FIO DENTAL UNIDADE. COM 500M CADA	10,47	500	UNIDAD	5.235,00
172	FIO RETRADOR RETAFLEX 0. EMBALAGEMC/ 250 CM, FIO DE ALGODAO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL EM VARIOS PROCEDIMENTOS DENTAIS	39,00	50	UNIDAD	1.950,00
173	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M . FITA ADESIVA SIMPLES HOSPITALAR DE EXCELENTE ADERENCIA 16MM X 50M	5,55	500	UNIDAD	2.775,00
174	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	4,85	500	UNIDAD	2.425,00
175	FIXADOR RADIOGRAFICO . COMPOSIÇÃO, BISSULFITO DE SODIO, SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA	23,00	100	UNIDAD	2.300,00
176	FLUR GEL ACIDULADO 200ML. FLUORETO DE SODIO 2% GEL ACIDULADO TRANSPARENTE COM BOM GRAU DE VISCOSIDADE	12,50	100	UNIDAD	1.250,00
177	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML . FLUORETO DE SODIO 2% GEL NEUTRO TRANSPARENTE COM BOM GRAU DE VISCOSIDADE	11,00	100	UNIDAD	1.100,00
178	FLUOR PARA BOCHECHO EM SACHE 0,05% PÓ SOLUVEL EM AGUA POTAVEL.	56,50	50	CX	2.825,00
179	FORCEPS ADULTO N° 01. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
180	FORCEPS ADULTO N° 150. EM AÇO INOX , AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
181	FORCEPS ADULTO N° 151. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
182	FORCEPS ADULTO N°16. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
183	FORCEPS ADULTO N°17. EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
184	FORCEPS ADULTO N°18L. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
185	FORCEPS ADULTO N°18R. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
186	FORCEPS ADULTO N°69. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
187	FORCEPS INFANTIL N°01. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	84,33	50	UNIDAD	4.216,50
188	FORCEPS INFANTIL N°150. EM AÇO INOX,	96,50	50	UNIDAD	4.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	AUTOCLAVAVEL				
189	FORCEPS INFANTIL N°151. EM AÇO, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
190	FORCEPS INFANTIL N°16. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
191	FORCEPS INFANTIL N°17. EM AÇO, INOX AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
192	FORCEPS INFANTIL N°18L. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
193	FORCEPS INFANTIL N°18R. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
194	FORCEPS INFANTIL N°65. EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	96,50	50	UNIDAD	4.825,00
195	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	80,00	50	UNIDAD	4.000,00
196	GENGIVOTOMO DE ORBAN. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	80,00	50	UNIDAD	4.000,00
197	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO . DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL N°209	25,00	20	UNIDAD	500,00
198	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.. DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL N°00	25,00	20	UNIDAD	500,00
199	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO... DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL N° 205	25,00	20	UNIDAD	500,00
200	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.... DE AÇO DE INOX AUTOCLAVAVEL N°210	25,00	20	UNIDAD	500,00
201	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.. DE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL N° W8A	25,00	20	UNIDAD	500,00
202	GUTA PERCHA ACESSORIA F (CONE) . CONE A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO	40,00	100	UNIDAD	4.000,00
203	GUTA PERCHA ACESSORIA FM (CONE).. CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS , E REGISTRO DA ANVISA	40,00	100	UNIDAD	4.000,00
204	GUTA PERCHA ACESSORIA MF(CONE) . CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS, E REGISTRO DA ANVISA	40,00	100	UNIDAD	4.000,00
205	GUTA PERCHA ACESSORIA MX (CONE).. CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS	40,00	100	UNIDAD	4.000,00
206	GUTA PERCHA ACESSORIA R7(CONE). CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE PRGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS, E REGISTRO DA ANVISA	40,00	100	UNIDAD	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



207	GUTA PERCHA PRINCIPAL M (CONE) . CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS, E REGISTRO DA ANVISA	40,00	100	UNIDAD	4.000,00
208	HEMOSTATICO DE USO TOPICO. SOLUÇÃO 10ML NAO CONTEM APINEFRINA	42,00	50	UNIDAD	2.100,00
209	HIDROXIDO DE CALCIO PA.	7,63	50	UNIDAD	381,50
210	INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO . INDICADOR PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 132 °C Á 35 °C PRE VACUO, ALTERAÇÃO VISUAL DA COR DO PH, 48 HORAS	141,00	100	CX	14.100,00
211	INSTRUMENTO DE LUCAS N°04. INSTRUMENTO DUPLO COM UMA PONTA CONDUTORA DE CALOR E A OUTRA PONTA CONDESADOR N°04 DE AÇO DE INOX, AUTOCLAVAVEL	20,00	20	UNIDAD	400,00
212	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR . AUTOPOLIMERIZAVEL, LIBERA GRANDE QUANTIDADE DE IONS DE CALCIO(Ca), FOSFATO (P) ESTRONICO (SR) AUXILIA NA REMINERILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL	42,86	50	UNIDAD	2.143,00
213	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR. FOTOPOLIMERIZAVEL EMBALAGEM COM 6G LIQUIDO +10G DE PO+ ACESSORIOS, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLUOR, RADIOPACO, EXCELENTE ESTETICA	40,11	50	UNIDAD	2.005,50
214	KIT DE TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA .	3,20	1000	UNIDAD	3.200,00
215	KIT DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA . sortido com centro metalico disco de lixa para acabamento e polimento de resina sortido com centro metalico, kit com 120 discos+ mandril, 30 super fino na cor laranja claro, 30 medio na cor laranja escuro 30 grosso na cor marrom	75,54	50	PCT	3.777,00
216	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA. sortida com 8 pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade e broqueiro	87,50	50	UNIDAD	4.375,00
217	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS . sortida com 12 pontas de silicone com abrasivo com abrasivo e alta qualidade e broqueiro, formatos 3 ogivas sendo, (branca=fino), (amarelo=normal), (verde=grosso) + 3 torpedos sendo(branca=fino), (amarelo=normal), (verde=grosso) + 3 lentilhas, (branco=fino) (amarelo=normal), (verde=grosso)	237,50	50	UNIDAD	11.875,00
218	KIT SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL. EMBALAGEM COM 5 SERINGAS COM 2G CADA, 01 CONDICIONADO DENTAL GEL 3ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS, COM BARREIRA MECANICA FORMADA PALARESINA, LIBERA FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS	100,00	20	UNIDAD	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



219	LAMINA DE BISTURI DE AÇO Nº15 . CAIXA COM 100	40,00	50	CX	2.000,00
220	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº15 . CAIXA COM 100	40,00	50	CX	2.000,00
221	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº11. CAIXA COM 100	37,67	50	CX	1.883,50
222	LAMPARINA DE ALCOOL INOX PQUENA 03.	47,50	3	UNIDAD	142,50
223	LENÇOL DE BORRACHA . para isolamento absoluto, de latex natural, insentode po	32,00	200	UNIDAD	6.400,00
224	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULA DE 1 PORÇÃO DE 80G.	2,95	500	UNIDAD	1.475,00
225	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA EM CAPSULAS DE 2 PORÇÕES DE 80G.	4,55	500	UNIDAD	2.275,00
226	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE . FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO TERMICAMENTE TRATADA, PORÇÃO CORTANTE FEITA DE LIGA DE NIQUEL TITANIO, CABO DE METAL DIN20401 COM NIQUEL/ CHAPEAMENTO DE OURO E STOPPER DE SILICONE, RESISTENTE A FADIGA CICLICA, MOVIMENTO GIRATORIO ALTERNADO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO, EFEITO DE APARAFUSAMENTO REDUZIDO COMPRIMENTO 25MM, PARTE DE TRABALHO 16MM, DIAMETRO NA PONTA 0,25MM, CONICIDADE DE 0,7MM, EXCELENTE EFICIENCIA DE CORTE, LIMA DE USO UNICO, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 3 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	285,00	100	UNIDAD	28.500,00
227	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE . FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO TERMICAMENTE TRATADA, PORÇÃO CORTANTE FEITA DE LIGA DE NIQUEL TITANIO, CABO DE METAL DIN20401 COM NIQUEL/CHAPEAMENTO DE OURO E STOPPER DE SILICONE, RESISTENTE A FADIGA CICLICA , MOVIMENTO GIRATORIO ALTERNANDO, SECÇÃO, TRASVERSAL EM PARALELOGRAMO, EFEITO DE APARAFUSAMENTO REDUZIDO, COMPRIMENTO 45MM, PERTE DE TRABALHO16MM, DIAMETRO NA PONTA 0,25MM, CONICIDADE DE 0,5MM, EXCELENTE EFICIENCIA DE CORTE, LIMA DE USO UNICO , APRESENTAÇÃO BLISTER DE 3 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	285,00	100	UNIDAD	28.500,00
228	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE.. FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO TERMICAMENTE TRATADA, PORÇÃO CORTANTE FEITA DE LIGA DE NIQUEL TITANIO, CABO DE METAL DIN20401 COM NIQUEL/CHAPEAMENTO DE OURO E STOPPER DE SILICONE, RESISTENTE A FADIGA CICLICA , MOVIMENTO GIRATORIO ALTERNANDO, SECÇÃO, TRASVERSAL EM	285,00	100	UNIDAD	28.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	PARALELOGRAMO, EFEITO DE APARAFUSAMENTO REDUZIDO, COMPRIMENTO 25MM, PERTE DE TRABALHO 16MM, DIAMETRO NA PONTA 0,25MM, CONICIDADE DE 0,7MM, EXCELENTE EFICIENCIA DE CORTE, LIMA DE USO UNICO, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 3 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
229	LIMA ENDODONTICA RECIPROCANTE.... FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO TERMICAMENTE TRATADA, PORÇÃO CORTANTE FEITA DE LIGA DE NIQUEL TITANIO, CABO DE METAL DIN20401 COM NIQUEL/CHAPEAMENTO DE OURO E STOPPER DE SILICONE, RESISTENTE A FADIGA CICLICA, MOVIMENTO GIRATORIO ALTERNANDO, SECÇÃO, TRASVERSAL EM PARALELOGRAMO, EFEITO DE APARAFUSAMENTO REDUZIDO, COMPRIMENTO 25MM, PERTE DE TRABALHO 16MM, DIAMETRO NA PONTA 0,25MM, CONICIDADE DE 0,6MM, EXCELENTE EFICIENCIA DE CORTE, LIMA DE USO UNICO, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 3 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	285,00	100	UNIDAD	28.500,00
230	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA..... FABRICADA EM LIGA DE NIQUEL TITANIO, PONTA CONICA CIRCULAR COM VERTICE ARREDONDADO, SECÇÃO RETA TRASVERSAL TRIANGULAR CONVEXA, DIAMETRO DE 0,19MM, CONICIDADE VARIÁVEL, COMPRIMENTO 19MM, COR DOURADA, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL, ELETROPOLIDA, MANDRIL DE 13MM, BORDAS CORTANTES COM ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, MAIOR PODER DE CORTE E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS DEBRIS RETIRADOS, APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES NAO ESTERILIZADAS	257,50	50	UNIDAD	12.875,00
231	LIMA ENDODONTICA TIPO K-1º SERIE DE 15 A 40. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA CIRCULAR INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02/MM, 21MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 16MM, MOVIMENTO DE IMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	97,50	50	UNIDAD	4.875,00
232	LIMA ENDODONTICA TIPO K- 1º SERIE DE 15 A 40.. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA,	97,50	50	UNIDAD	4.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 31MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIOANDO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, resistente a fratura por torção, com cursores de silicone, blister de 6 peças em embalagem				
233	LIMA ENDODONTICA TIPO K.-1º SERIE DE 15 A 40. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA CIRCULAR INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02,MM/MM, 25MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	97,50	50	UNIDAD	4.875,00
234	LIMA ENDODONTICA TIPO K-2º SERIE DE 45 A 80. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 21MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	97,50	50	UNIDAD	4.875,00
235	LIMA ENDODONTICA TIPO K-2º SERIE DE 45 A 80.. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 31MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	97,50	50	UNIDAD	4.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



236	LIMA ENDODONTICA TIPO K- 2º SERIE DE 45 A 80. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 25MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 16MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RETOS OU COM CURVATURAS SUAVES, APRESENTA FLEXIBILIDADE COMPATIVEL COM A CURVATURA DOS CANAIS RADICULARES, RESISTENTE A FRATURA POR TORÇÃO, COM CURSORES DE SILICONE, BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	97,50	50	UNIDAD	4.875,00
237	LIMA ENDODONTICA TIPO K- SERIE ESPECIAL Nº06.. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA INATIVA, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM/MM, 21MM DE COMPRIMENTO, PARTE DE TRABALHO 17MM, MOVIMENTO DE LIMAGEM E ALARGAMENTO, ACIONAMENTO MANUAL E MECANIZADO, INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO(CATETERISMO E LEITO DE CANAIS RADICULARES ATRESIADOS), BOA RESISTENCIA A FLAMBAGEM, BOA RESISTENCIA A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL DEVIDO A CURA TERMICA, MARCA DE COMPRIMENTO NA PREGA , ANEIS DE CALIBRAÇÃO VISIVEIS NAS RADIOGRAFIAS, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	97,50	50	UNIDAD	4.875,00
238	LIMA ENDODONTICA TIPO K- SERIE ESPECIAL Nº 08. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA CIRCULAR PILOTO INATIVA, SECÇÃO RETA TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM, PARTE DE TRABALHO 17MM, MOVIMENTO DE ALARGAMENTO PARCIAL A DIREITA E ALTERNANDO, ACIONAMENTO MANUAL, INDICADA PARA PRE INSTRUMENTAÇÃO(CATETERISMO E LEITO DE CANAIS RADICULARES ATRESIADOS), BOA RESISTENCIA A FLAMBAGEM, BOA RESISTENCIA A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL DEVIDO A CURA TERMICA, MARCA DE COMPRIMENTO NA PREGA, ANÉIS DE CALIBRAÇÃO VISIVEIS NAS RADIOGRAFIAS, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERELIZADA	97,50	50	UNIDAD	4.875,00
239	LIMA ENDODONTICA TIPO K - SERIE Nº 10.. LIMAS DE AÇO INOXIDAVEL, FABRICADA POR TORÇÃO, COM PONTA CONICA CIRCULAR PILOTO INATIVA, SECÇÃO RETA TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONICIDADE CONSTANTE DE 0,02MM, PARTE DE TRABALHO 17MM, MOVIMENTO DE	97,50	50	UNIDAD	4.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	ALARGAMENTO PARCIAL A DIREITA E ALTERNANDO, ACIONAMENTO MANUAL, INDICADA PARA PRE INSTRUMENTAÇÃO(CATETERISMO E LEITO DE CANAIS RADICULARES ATRESIADOS), BOA RESISTENCIA A FLAMBAGEM, BOA RESISTENCIA A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL DEVIDO A CURA TERMICA, MARCA DE COMPRIMENTO NA PREGA, ANÉIS DE CALIBRAÇÃO VISIVEIS NAS RADIOGRAFIAS, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA				
240	LIMA ENDODONTICA TIPO K- SERIE ESPPECIAL N° 15. lima de aço inoxidavel, fabricada por torção, com ponta conica circular piloto inativa, secção reta transversal quadrangular, conicidade constante de 0,02mm, parte de trabalho 17mm, movimento de alargamento parcial a direita e alternado, ACIONAMENTO MANUAL, INDICADA PARA PRE INSTRUMENTAÇÃO(CATETERISMO E LEITO DE CANAIS RADICULARES ATRESIADOS), BOA RESISTENCIA A FLAMBAGEM, BOA RESISTENCIA A FRATURA POR TORÇÃO, FLEXIVEL DEVIDO A CURA TERMICA, MARCA DE COMPRIMENTO NA PREGA, ANEIS DE CALIBRAÇÃO VISIVEIS NAS RADIOGRAFIAS, APRESENTAÇÃO BLISTER DE 6 PEÇAS EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	97,50	50	UNIDAD	4.875,00
241	LIMA HEDSTROEM 1° SERIE 15-40. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIIQUEL, FABRICADA POR USINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6,6 SERIAÇÃO ISO NOS NUMEROS DE 08 AO 140, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA E COM STOPS DE SILICONE, COMPRIMENTO 25MM, CONICIDADE 0,02MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	82,50	50	UNIDAD	4.125,00
242	LIMA HEDSTROEM 1° SERIE 15-40. . LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL , ELETROPOLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, FABRICADA POR ISINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6,6 SERIAÇÃO ISO NOS NUMEROS DE 08 AO 140, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM STOPS DE SILICONE , COMPRIMENTO 31MM, CONICIDADE 0,02MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	82,50	50	UNIDAD	4.125,00
243	LIMA HEDSTROEM 1° SERIE 45-80... LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL, ELETROPOLIDAPERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO	82,50	50	UNIDAD	4.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, FABRICADA POR USINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6,6 SERIAÇÃO ISO NOS NUMEROS DE 08 AO 140, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA E COM STOPS DE SILICONE, COMPRIMENTO 25MM, CONICIDADE 0,02MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES				
244	LIMA HEDSTROEM 1° SERIE 45-80.... LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL, ELETROPOLIDAPERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, FABRICADA POR USINAGEM, CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6,6 SERIAÇÃO ISO NOS NUMEROS DE 08 AO 140, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA E COM STOPS DE SILICONE, COMPRIMENTO 31MM, CONICIDADE 0,02MM, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	82,50	50	UNIDAD	4.125,00
245	LIMA PARA OSSO BUCK 11/12 . DE AÇO INOX, CUTOCLAVAVEL	74,00	20	UNIDAD	1.480,00
246	LIMA PARA OSSO SCHLUGER 09/10. DE AÇO INOX, AUTOCLAVEL	72,50	20	UNIDAD	1.450,00
247	LIMA SELDIN PARA OSSO N° 01. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	74,00	40	UNIDAD	2.960,00
248	LOCALIZADOR DE FORAME APICAL. DESIGN MODERNO E COMPACTO, COM TAMANHO E PESO REDUZIDOS PARA FACILITAR SUA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, TECNOLOGIA MULTIFREQUENCIA, ACURACIDADE E CONFIABILIDADE, QUE PODE SER UTILIZADO EM CANAIS UMIDOS OU SECOS, A) ACURIDADE NAO PODE SER AFETADA PELA PRESENÇA OU AUSENCIA DE LIQUIDOS OU SOLUÇÕES IRRIGADOS NO INTERIOR DOS CANAIS) , DUPLO CONTROLE DE PROGRESSÃO DA LIMA, CONTROLE VISUAL E SONORO COM 4 NIVEIS DE VOLUME	4.500,00	2	UNIDAD	9.000,00
249	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE TAMANHO 6,0. COM REGISTRO DA ANVISA, ELABORADA EM LATEX NATURAL, ESTÉRIL, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE	185,54	100	CX	18.554,00
250	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE TAMANHO 6,5. COM REGISTRO DA ANVISA, ELABORADA EM LATEX NATURAL, ESTÉRIL, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE	77,21	100	CX	7.721,00
251	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NAO ESTERIL, TALCADA, AMBIDESTRA , RESISTENTE.	104,00	500	CX	52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1,5 AQL , CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM P				
252	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NAO ESTERIL, TALCADA, AMBIDESTRA RESISTENTE... COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1,5 AQL CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO - M	104,00	100	CX	10.400,00
253	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NAO ESTÉRIL, TALCADA, AMBIDESTRA,RESISTENTE. COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO AO PADRAO 1,5 AQL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	104,00	500	CX	52.000,00
254	LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEIS(SOBRE LUVAS), EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PACOTE COM 100 UNIDADES	16,00	50	PCT	800,00
255	MACRO ESCOVA .	300,00	5	UNIDAD	1.500,00
256	MACRO MODELO DE ARCADA DENTÁRIA COM ARTICULADOR EM ACRÍLICO.	350,00	5	UNIDAD	1.750,00
257	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA . DUAS EXTERNAS DE NAO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICA, CLIPE PARA AJUSTE NASAL , PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSEPTICO, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	20,53	1000	CX	20.530,00
258	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA. DUAS EXTERNAS DE NAO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN, EFICIENCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA (EFB) 99,92% FIXADA POR ELASTICO, CLIPE PARA AJUSTE NASAL, FLEXIVEL E PEROSA , HIPOALERGENICO E ATOXICO, INERTE E ANTISSEPTICO, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	20,53	1000	CX	20.530,00
259	MASCARA PFF2 SEM VÁLVULA .	10,53	10000	UNIDAD	105.300,00
260	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO 5MM. APRESENTADA EM BOBINA, PODENDO SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO	5,70	100	UNIDAD	570,00
261	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO 7MM. APRESENTADA EM BOBINA, PODENDO SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO	4,31	100	UNIDAD	431,00
262	MINI-INCUBADORA . COM CAPACIDADE PARA INCUBAR ATE 4 INDICADORES BIOLOGICOS E VOLTAGEM AUTOMATICA	238,80	30	UNIDAD	7.164,00
263	MOTOR ENDODÔNTICO BIVOLT. COMPATIVEL	6.125,00	2	UNIDAD	12.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	COM OS SISTEMAS WAVE ONE, WAVE ONE GOLD, PROTAPER E DEMAIS SISTEMAS DISPONIVEIS NO MERCADO, COM 6 PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS(WAVE ONE, PROTAPER UNIVERSAL, PROTAPER NEXT, PATHFILE, RECIPROC E GATES) E 7 PROGRAMAS LIVRES, CONTRA ANGULO COM CABEÇA PEQUENA E POSSIVEL AJUSTE EM 6 POSIÇÕES DIFERENTES, TELA DE LCD COLORIDA E AMPLA, OPÇÃO AUTO REVERSO, FUNCIONA LIGADO A FONTE OU BATERIA, AUTONOMIA DA BATERIA DE 2 HORAS EM USO CONTINUO E RECARGA EM APROXIMADAMENTE 5 HORAS, ESCALA DE VELOCIDADE 250 A 1,200 RPM, ESCALA DE CONTROLE DE TORQUES, 0,6- 4,0 NCM				
264	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MAO ODONTOLÓGICAS. OLÉO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NAO TOXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA, PROPRIEDADE/LUBRIFICANTE/ AÇÃO DETERGENTE/ BACTERICIDA(DURABILIDADE MAIOR), LUBRIFICAR, LIMPAR E PROTEGER PEÇAS DE MÃO ODONTOLOGICAS, AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, ALCANCE DO JATO ATE O FINAL DA CANETA, BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPATIVEL PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS, APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA, SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS	30,00	100	UNIDAD	3.000,00
265	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, COM 12 FOLHAS .	8,91	200	UNIDAD	1.782,00
266	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA A 35%, SERINGA DE 1,2ML.	52,00	100	UNIDAD	5.200,00
267	PASTA PROFILÁTICA . COM REGISTRO DA ANVISA	27,50	200	UNIDAD	5.500,00
268	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO .	57,00	10	UNIDAD	570,00
269	PEDRA POMES PARA ACABAMENTO E PROFILAXIA EXTRAFINA . FRASCO COM 100G	21,50	100	UNIDAD	2.150,00
270	PINÇA ADSON SEM DENTE 12 CM. AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	75,00	20	UNIDAD	1.500,00
271	PINÇA CIRÚRGICA DENTE DE RATO. DE AÇO INOX	28,50	20	UNIDAD	570,00
272	PINÇA CLINICA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	21,00	50	UNIDAD	1.050,00
273	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA . de aço inox, autoclavavel	24,33	50	UNIDAD	1.216,50
274	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA . de aço inox, autoclavavel	26,99	50	UNIDAD	1.349,50
275	PINÇA PORTA GRAMPO BREWER . de aço inox autoclavavel	108,00	100	UNIDAD	10.800,00
276	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE DE CONICIDADE 02MM. a base de papel filtro	33,50	200	UNIDAD	6.700,00
277	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA	32,66	50	UNIDAD	1.633,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	VIDEA . de aço inox,AUTOCLAVAVEL				
278	PORTA ALGODAO 08,08 CM INOX COM MIOLA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	60,00	10	UNIDAD	600,00
279	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ENDODONTICO AUTOCLAVAVEL ADULTO.	82,50	3	UNIDAD	247,50
280	POSICIONADOR RADIOGRAFICO UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL ADULTO.	67,50	3	UNIDAD	202,50
281	POSICIONAMENTO RADIOGRAFICO UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL INFANTIL .	62,50	3	UNIDAD	187,50
282	POTE PARA COLETA DE MATERIAL DE BIOPSIA 80ML.	28,45	200	UNIDAD	5.690,00
283	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA METAL.	65,50	20	UNIDAD	1.310,00
284	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA METAL .	15,00	50	UNIDAD	750,00
285	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA CORPO COR B1. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME	95,00	200	UNIDAD	19.000,00
286	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA CORPO COR B5. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME	95,00	200	UNIDAD	19.000,00
287	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTINA COR A1. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-	95,00	200	UNIDAD	19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME				
288	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTINA COR A3,5. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME	96,50	200	UNIDAD	19.300,00
289	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTINA COR A3. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME	96,50	200	UNIDAD	19.300,00
290	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE COR A 1. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-	96,50	200	UNIDAD	19.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME				
291	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE COR A 2.	96,50	200	UNIDAD	19.300,00
292	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE COR A 3.	96,50	200	UNIDAD	19.300,00
293	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE COR A3,5. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS NAO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100MM MATRIZ ORGANICA DE BIS- GMA, UDMA, PEGDMA E BIS-EMA PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICACORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE SILICA COM TAMANHO DE 20NM, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONIA COM TAMANHO DE 4 A 11NM, CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1 UM, A QUANTIDADE DE PARTICULAS DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME	96,50	200	UNIDAD	19.300,00
294	REVELADOR RADIOGRÁFICO COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO, AGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTASSIO	47,33	100	UNIDAD	4.733,00
295	ROLETE DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL FEITO COM 100% OURO ALGODÃO HIDRÓFILO . FORMATO CILINDRICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	50,75	2000	PCT	101.500,00
296	SERINGA CARPULE. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	36,00	50	UNIDAD	1.800,00
297	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA .	1,95	2000	UNIDAD	3.900,00
298	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML.	19,25	2000	UNIDAD	38.500,00
299	SOLUÇÃO 2,5 DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 1000ML.	5,29	100	UNIDAD	529,00
300	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. PARTICULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SILICA, CORES COM CARGA INORGANICA DE 63,3% EM VOLUME E 78% EM PESO, NANOPARTICULAS NAO-AGLOMERADAS DE ZIRCONICA COM	4,68	50	UNIDAD	234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	TAMANHO DE 4 A 11NM, E CARGA COMBINADA DE ZIRCONIA (4 A 11NM) E SILICA (20NM) AGREGADA, O TAMANHO MEDIO DOS AGLOMERADOS VARIA DE 0,6 A 1, A QUANTIDADE DE PARTICULA DE CARGA É DE 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME DE 1000 ML				
301	SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%. (40MG/ML)+ EPINEFRINA 10UG/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML	119,50	200	CX	23.900,00
302	SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%. (20MG/ML) + EPINEFRINA 10UG/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML	106,50	200	CX	21.300,00
303	SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%. (20MG/ML)+ EPINEFRINA 10UG/ ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML	174,50	200	CX	34.900,00
304	SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%. (30MG/ML) + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML	117,00	100	CX	11.700,00
305	SOLVENTE DE GUTA PERCHA EUCALIPTOL 10ML . INSOLUVEL EM AGUA, MISCIVEL COM ALCOOL, CLOROFORMIO, SUFETO DE CARBONO, OLEOS VEGETAIS E ESSENCIAS	67,50	20	UNIDAD	1.350,00
306	SONDA ENDODONTICA DE RHEIN . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	99,50	50	UNIDAD	4.975,00
307	SONDA EXPLORADORA Nº5 . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	24,00	50	UNIDAD	1.200,00
308	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAM . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	24,00	50	UNIDAD	1.200,00
309	SUGADOR CIRURGICO METALICO CURVO . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	89,00	50	UNIDAD	4.450,00
310	SUGADOR ODONTOLÓGICO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES.	17,50	500	PCT	8.750,00
311	SUPORTE PARA CAIXA DE DESCARTE PERFURO CORTANTE 13 LITROS .	28,18	10	UNIDAD	281,80
312	SUPORTE PARA CAIXA DE DESCARTE PERFURO CORTANTE 7 LITROS .	44,50	3	UNIDAD	133,50
313	TAMBOREL SUPORTE PARA LIMA .	34,50	50	UNIDAD	1.725,00
314	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO .	187,37	50	UNIDAD	9.368,50
315	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA . DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	101,00	50	UNIDAD	5.050,00
316	TESOURA IRIS RETA . DE AÇO, AUTOCLAVAVEL	25,00	50	UNIDAD	1.250,00
317	TESOURA METZEMBAUM CURVA. DE AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	56,50	50	UNIDAD	2.825,00
318	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE EXCLUSIVO	47,50	50	UNIDAD	2.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. COM ODOR MENTOLAD, SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICACIA NO DIAGNOSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO, A BASE DE EGUA FRASCO DE 200ML				
319	TIRA ABRASIVA EM AÇO 4MM X 150MM. PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA	10,50	50	CX	525,00
320	TIRA ABRASIVA EM AÇO 6MM X 150MM . PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA	10,95	50	CX	547,50
321	TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER ABRASIVAS COM NANOPARTICULAS COM 4MM CADA. CENTRO NEUTRO, GRANULAÇÃO MEDIA E FINA NA MESMA TIRA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA	11,50	50	UNIDAD	575,00
322	TOUCA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO . PACOTE COM 100 UNIDADES	24,50	100	PCT	2.450,00
323	VASELINA SOLIDA 35G.	26,50	50	UNIDAD	1.325,00
324	VERNIZ PARA FORRAMENTO CAVITORIO 10ML. ATUANTE COMO BARREIRA CONTRA AGENTES QUIMICOS	21,50	50	UNIDAD	1.075,00

1-Justificativa:

1.1-A Administração necessita do Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para um melhor atendimento da população.

1.2 - A entrega será parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Estratégia de suprimento:

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3 – A entrega do objeto deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4 – O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

2.5-Todos os materiais odontológicos deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de 06(seis) meses, na data de sua entrega.

2.6-Os materiais odontológicos que tiverem data de validade inferior a 06(seis) meses, deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de metade do período indicado na embalagem como data de fabricação.

3- Critério de aceitação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os materiais odontológicos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele MATERIAL solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o MATERIAL com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do MATERIAL por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

3.4-Após a fase de habilitação, se necessário, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos materiais odontológicos para os quais foram declaradas vencedoras.

3.4.1-As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do MATERIAL, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e comprovação de registro na ANVISA.

3.4.2-Os materiais odontológicos serão analisados por profissional indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação dos materiais odontológicos.

3.4.3-Sendo aceitos materiais odontológicos, será lavrado o competente termo de contrato.

3.4.4-Em caso de laudo negativo, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas no item 3.4 e 3.4.1.

3.4.5 – Para o fornecimento dos materiais odontológicos, as Licitantes deverão observar o seguinte:

a) **NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE NÃO ESTEJAM REGISTRADOS NA ANVISA.**

b) **CASO O MATERIAL SEJA ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA, DEVERÁ SER INDICANDO O NÚMERO DA RESOLUÇÃO NA PROPOSTA;**

c) **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS SEM OBSERVAR A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

d) **NÃO HAVERÁ MULTIPLICAÇÃO DE UNIDADES PARA SE CHEGAR AO VALOR DE CAIXA, PACOTE, ETC.**

e) **NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS REGISTROS NA ANVISA IMPRESSOS, PORÉM, PARA SEGURANÇA DO LICITANTE, É ACONSELHÁVEL QUE O ESTE OS TENHA EM SEU PODER DURANTE REUNIÃO, CASO SEJA QUESTIONADO QUANTO AO REGISTRO APRESENTADO NA PROPOSTA.**

4 – Dos deveres das partes:

4.1 - Das obrigações da Contratada:

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais odontológicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



4.3 - A Contratada se obriga a entregar os materiais odontológicos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

4.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos materiais odontológicos, garantindo seu perfeito desempenho;

- Das Obrigações da Contratante:

4.9- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais odontológicos;

4.10 – Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais odontológicos, nos termos do Edital.

4.11 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.12 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

4.13 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais odontológicos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

4.14-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;

4.15 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

4.16 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

4.17 - Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

4.18 - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

5- Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através da sua Secretária Municipal de Saúde, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos materiais odontológicos será feito pela Administração, através da sua Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 – Do prazo de Vigência:

6.1 – A Ata de Registro de Preços, terá vigência pelo período de 06 (seis) meses e poderá gerar contrato nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos do caput do artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021.

6.3 – O procedimento poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

7 – Das Sanções:

7.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

7.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 – Dos Critérios de Reajuste:

8.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;

8.2 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



8.3 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- e) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
 - f) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
 - g) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - h) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

9 - Condições da Ata de Registro De Preços

9.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata que terá validade por 06 (seis) meses.

9.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

9.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



9.8 - O fornecedor dos materiais odontológicos deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços

10.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

10.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

11-Das Dotações Orçamentárias

11.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

12 – Dos Acréscimos ou Supressões

12.1 – O contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

13 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

13.2 – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de agosto de 1943.” (Lei 12.440/2011).

13.4 - Qualificação Técnica.

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei nº 6.360/76 e Portaria nº 2.814/GM/98;
- b) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigência da Lei nº 6.360/76, Lei nº 9.782/99 e Portaria nº 2.814/GM/98, para materiais odontológicos e correlatos.

13.5 - Qualificação Econômica - Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

Grão Mogol, 09 de abril de 2021.

Luana Moreira de Souza Alves.
Secretária Municipal de Saúde.



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede Rua Geraldo Avelino, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.2 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais odontológicos para manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais odontológicos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos do caput do artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	---------------------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



4.2 - Valor total:.....

4.3 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;

4.4 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.5 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.6 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- i) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- j) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- k) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- l) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

4.7 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **06(seis) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.2.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos do caput do artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021.

5.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4 - No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6 - A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

5.7 - É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.9 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.14 - Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.15 - Quando o Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.16 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.17 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.18 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.19 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Adjudicatária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.20 - A solicitação da Adjudicatária para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.



5.21 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Adjudicatária relativas aos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos serviços prestados e equipamentos, anteriormente ao cancelamento.

5.22 - Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Adjudicatária cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.23 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.24 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 - A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento dos materiais odontológicos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais odontológicos contratados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.9- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais odontológicos;

6.10 - Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais odontológicos, nos termos do Edital.

6.11 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.12 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;



- 6.13 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais odontológicos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;
- 6.14 - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;
- 6.15 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 6.16 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 6.17 - Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 6.18 - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhada com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;
- 8.2 - A Adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- 8.3 - Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do MATERIAL/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a Adjudicatária, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais odontológicos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 8.6 - Nenhum pagamento isentará a Adjudicatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.7 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 8.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Adjudicatária.
- 8.9 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Adjudicatária ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
 - Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;



- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a Adjudicatária ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3 - No caso de atraso na prestação de serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a Adjudicatária multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação de serviços superior a 10(dez) dias.

10.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da Adjudicatária, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5 - Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 038/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12. DO FORO

12.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, _____ de _____ de 2021.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____